Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 42 páginas

Resumo de Ata da Audiência Pública referente a Implantação de Loteamento na Estrada Nova União, nº 1620 (Sítio Romera), no bairro Jardim Colonial -

Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Ouvidora Municipal do Município: Fez a abertura da Audiência Pública referente a implantação de loteamento na Estrada Nova União, nº 1620 (Sítio Romera), no bairro Jardim Colonial, às 17h01, do dia 22 de dezembro de 2015, para exposição e discussão do referido loteamento e para compor a mesa de trabalho chamou os assessores Paulo Gigliotti e Dan Gonçalves Latin, da Ouvidoria Geral do Município de Atibaia, bem como o Eng. Nivaldo José Mathias, representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Eng. Nivaldo José Mathias, engenheiro da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: Informou que a área do loteamento em questão está localizado em uma Zona Residencial 3 e o projeto já está bastante adiantamento na questão de distribuição urbanística.

Eng. Silvio Moraes, representante da empresa TOCTAO, responsável pelo projeto do loteamento: Mostrou alguns empreendimentos já executados pela empresa , mostrando o nível em que a construtora trabalha e as diversas áreas de atuação da empresa no ramo da construção civil em todos o país. Mostrou ainda que a intenção da empresa não é chegar na cidade e ir embora, e sim fazer parte da cidade e construir uma história junto com ela.

Georgina, Ouvidora: Interrompeu a fala do Eng. Silvio Moraes para chamar mais um integrante da mesa, o Dr. Messias Camilo, da Secretaria de Assuntos *Jurídicos* e da Cidadania.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Inicou a apresentação do projeto do loteamento mostrando sua localização em relação a capital (São Paulo) e ao centro da cidade de Atibaia, e o principal acesso do loteamento sendo feito pelas Estradas Nova União e Manoel Gomes, estando eles interligados pelo loteamento Vale das Flores, sendo que as ruas do Vale das Flores fazem fundos ao loteamento. O loteamento está localizado na Zona Residencial 3, permitindo lotes de no mínimo 175m², sendo basicamento residencial, porém poderá ocorrer construção / criação de pequenos comércios. A área do loteamento é de 24.9 hectares, sendo a maior parte da área plana e o projeto foi feito para otimizar e maximizar o uso do solo. No local há algumas vegetações nativas que não serão suprimidas. O acesso ao loteamento será restrito, ou seja, quem entra no loteamento terá que que sair pela mesma via que entrou, esse conceito de acesso restrito é muito importante e melhora a segurança do loteamento, sendo importante salientar que o loteamento será aberto. Uma linha de lotes serão acessados pela Estrada Guaperuvu e o restante dos lotes serão acessados por outras duas vias. O sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto será autônomo e uma área institucional será doada para a Prefeitura da Estância de Atibaia, para que a mesma faça o que achar útil para a população.

Cintia Baldughi, Araci Ambiental: Mostrou o levatamento feito na área onde se pretende implantar o loteamento, no local existe um curso d'água na área leste da propriedade e também uma nascente que gera uma restrição na ocupação da área, tornando uma área de preservação permanente no raio de 50m da nascente. Os fragmentos de vegetação foram mostrados e correspondem a 5,2% e não são passíveis de remoção. Foi feito um levantamento na área e constatamos que existem 223 árvores, sendo 208 nativas, 13 exóticas e 2 espécies ameaçadas ou em estado de vulnerabilidade, sendo que 42% da propriedade há talhões de eucaliptos.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Referente à infraestrutura urbana, já existem tratativas com a SAAE e foi decidido que o ideal seria fazer um sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto autônomo, conformo orientação / supervisão da própria SAAE. O sistema de abastecimento de água já está sendo feito pela Prefeitura e se possível for, será feito a infraestrutura de esgoto junto à SAAE. A capitação de água pluvial será feita por bocas de lobo e lançadas nas bacias que atualmente já atendem a área. O empreendimento busca valorizar a região onde será instalado, o tamanho do menor lote será de 175m², sendo o valor do m² em torno de R$600,00. Provavelmente o acesso ao loteamento será melhorado com possível asfaltamento de algumas vias próximas.

Georgina, Ouvidora: Agradeceu a apresentação do projeto do loteamento e abriu o espaço para possível questionamentos, solicitando que a pessoa se identifique antes de fazer o questionamento, com tempo máximo de 2 minutos.

Jorge de Neto, Presidente da Associação do Vale das Flores: Mostrando preocupação com a desvalorização do Vale das Flores devido a implantação do loteamento em questão, tendo em vista que será "juntado" a Zona Residencial 1 (ZR1) a Zona Residencial 3 (ZR3).

Alessandro, morador do Vale das Flores: Questionou qual foi a diretriz de fazer lotes a partir de 175m²?; Queríamos saber qual foi o trâmite da mudança da Lei de Zoneamento do munícipio?; Qual seria a destinação da área institucional doada para a Prefeitura?; Onde estará formalizado a preservação das áreas verdes da área do loteamento?; Solicitou também o acesso ao processo da implantação do loteamento e do EPVIZ (Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança).

Dr. Messias Camilo, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica da Prefeitura: Falou que o objetivo da Audiência Pública é justamento esclarecer todas as dúvidas e questionamentos do munícipe, referente ao processo de mudança da Lei de Zoneamento Municipal, foi amplamente divulgada e realizadas Audiências Públicas para tratar o assunto que foi muito debatido. A Prefeitura pode exigir que o empreendedor cumpra o mínimo que a legislação estabelece e na Zona Residencial 3 é permitido lotes de 175m², possuindo no mínimo 7m de frente. Referente a área institucional, a mesma necessáriamente terá que ser utilizada para instalação de equipamentos públicos como creches, hospitais, escolas, conforme a necessidade da região. O EPVIZ é justamente esta parte de colher informações junto à população e o mesmo será exigido junto ao empreendedor.

Eng. Nivaldo José Mathias: A situação do EPVIZ é muito importante e integra a parte incial deste processo para depois ser emitido uma certdião e a prefeitura está junto aos empreendedores para verificar todo o projeto e utilização da área do loteamento.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Não é o nosso objetivo e posicionamento estratégico fazer um loteamento popular, a partir dos lotes de 175m², existirá lotes de tamanhos maiores. As áreas institucionais de nossos empreendimentos sempre buscamos ajudar a Prefeitura a utilizar o espaço com algo que será benéfico para a população. Referente a área verde, já está toda mapeada e toda a documentação exigida será apresentada junto a Prefeitura.

Rui Melo, morador do Vale das Flores: Estamos com diversas dúvidas e gostaria de convidá-los a fazer uma reunião em nossa sede no Vale das Flores, para que outros moradores possam participar.

Dr. Messias Camilo: O processo administrativo e projeto está a disposição na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, toda a população tem o direito de ter acesso ao processo administrativo e à tramitação do mesmo.

Lázaro José Coelho, morador do Vale das Flores: O acesso não ficou claro e a preservação da área verde será de 30% ou 20%?

Dr. Messias Camilo: A legislação municipal para implantação de loteamento estabelece área mínimas de área pública, área verde, área institucional e sistema viário, ou seja, para exploração efetiva de lotes, o máximo permitido é de 45% do total da área, o restante fica distribuído em área pública, área verde, área institucional e sistema viário.

Cintia Baldughi, Araci Ambiental: Informou que de acordo com a legislação, o mínimo exigido de área verde são 20%, sistema de lazer 10%, área institucional 5%, sistema viário

Poder Executivo

20%, girando em torno de 55% de doação.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Os acessos serão feitos pela Rua dos Cravos e Rua das Hortências.

Jorge de Neto: Perguntou se haverá alguma contrapartida por parte do empreendimento, tendo em vista que o mesmo se utilizará das vias do loteamento Vale das Flores.

Dr. Messias Camilo: A contrapartida será tratada pela Prefeitura junto aos empreendedor e moradores do local para verificar qual a melhor demanda e alternativa, desde que não inviabilize o empreendimento financeiramente. Essa contrapartida é uma medida sempre adotada pela prefeitura que absorva os impactos oriundos da implantação do empreendimento.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Nós entendemos que o asfaltamento é uma contrapartida interessante e necessáriada. Iremos apresentar uma proposta viável e tratar junto à Prefeitura a melhor contrapartida possível para o empreendimento e para os moradores da região.

Alessandro: Questionou se a incorporadora já utilizou alguma ferramenta para minimizar a insegurança no local, no momento de vendas de lotes e após a construção das residências; Referente ao lotes na parte de cima do empreendimento que estão próximos a avenida, são lotes comerciais?; Como será feito o acesso a esses lotes?;

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Como o empreendimento é aberto com o acesso restrito, não podemos obrigar a criação de uma Associação. Essa característica de acesso restrito acaba gerando maior segurança na região.

Alessandro: Solicitou o acesso a documentação da proposta do empreendimento referente a questão de segurança e manutenção do loteamento.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Entendemos a preocupação e estamos aqui para colher informações e solicitações da população. O material solicitado está a disposição e de todos os interessados. Referente aos lotes acima, próximo a avenida, serão acessados pela Estrada Guaperuvu.

Cintia Baldughi, Araci Ambiental: Dentro de todos os estudo exigidos pela CETESB, existe um projeto de reflorestamento dentro do empreendimento, projeto de arborização, sendo aprovado o empreendedor terá que assumir um compromisso de recuperação ambiental e dentro de um período será necessário fazer um controle periódico,ou seja, tudo que está sendo apresentado no projeto será exigido pelos órgãos competentes.

Lázaro José Coelho: O que realmente será feito no local referente à infraestrutura?; Referente ao trânsito local, será feito alguma melhoria no local?;

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Infelizmente não conseguimos fazer intervenções nas vias arteriais, tendo em vista que a solução para o local seria basicamento desapropriação para o alargamento da via. As medidas que podem ser adotadas são melhorias de pavimentação que permitiria uma melhora na velocidade de escoamento do trânsito. A infraestrutura (asfalto, esgoto e energia elétrica) é obrigação do empreendimento.

Dr. Messias Camilo: Informou aos presentes que se a Prefeitura entender necessário, será realizado uma nova Audiência Pública.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Colocou-se a disposição para realização de uma reunião junto aos moradores do Vale das Flores, na sede da Associação dos Moradores do Vale das Flores.

Georgina, Ouvidora: Avisou que todo o processo administrativo, referente a implantação do loteamento, está a disposição de qualquer cidadão na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Eng. Nivaldo José Mathias: Achou muito interessante a Audiência Pública realizada e ficou muito contente com a reunião proposta pelo futuro presidente da Associação do Vale das Flores para tratar o assunto na sede da Associação dos Moradores do Vale das Flores junto com o responsável pelo empreendimento.

Eng. Silvio Moraes, TOCTAO: Colocou seus contatos à disposição e para sanar qualquer dúvida, os moradores podem e devem entrar em contato.

Georgina, Ouvidora: Agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública às 18h59.

Para os interessados em ter acesso ao conteúdo na íntegra desta Audiência, deverão comparecer na Ouvidoria Geral do Município de Atibaia, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 17, das 10h00 às 16h00, e solicitar a cópia da gravação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de Janeiro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDORA GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 1.385/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado à realização de exames de determinação de tipo sanguíneo, fator RH, imunológicos e de uruanálise, de uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/02/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/02/2016 ÀS 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
PROCESSO Nº 1.313/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás (GLP) envasado em botijão de 13kg, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/02/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº 888/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 15 de Fevereiro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO Nº 32.369/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços por instituição credenciada e selecionada, semi internato e internação integral, para o atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinado à Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 15 de Fevereiro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de

Poder Executivo

Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100,
Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Janeiro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 35.043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canecas personalizadas, destinadas ao uso dos Servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de janeiro de 2.016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.983/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Objeto:registro de preços para eventual aquisição de madeiras, tábuas, carrinhos de mão e cordas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 107/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881, para os lotes 01 (R$ 124,00), 03 (R$ 0,92), 04 (R$ 2,38), 05 (R$ 2,15), 06 (R$ 4,92), 07 (R$ 2,65), 08 (R$ 3,15), 09 (R$ 4,20), 10 (R$ 2,10), 11 (R$ 7,90) e 13 (R$ 6,20); Os lotes 02, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de janeiro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de janeiro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 32.709/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar lista 07/2015, destinado ao uso nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 225/15, do objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: ADJUDICO e HOMOLOGO: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o lote 04 (R$ 49,00); CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, para o lote 07 (R$ 14,97); HOMOLOGO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 01 (R$ 2,30); FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, para o lote 02 (R$ 13,50); CIRURGICA UNIAO LTDA, para o lote 03 (R$ 6,99), 09 (R$ 7,89) e 10 (R$ 27,89); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o lote 05 (R$ 56,00) e 06 (R$ 3,42); HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP, para o lote 08 (R$ 18,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de janeiro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 35.698/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 247/15, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LOTE 01: item 01 (R$ 7,59), 02 (R$ 7,59), perfazendo o valor total para o lote de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais); LOTE 04: item 01 (R$ 15,70), 02 (R$ 16,00), 03 (R$ 17,64), 04 (R$ 17,42) e 05 (R$ 15,70), perfazendo o valor total para o lote de R$ 412.300,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos reais); LOTE 06: item 01 (R$ 19,90), perfazendo o valor total para o lote de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais); LOTE 07: item 01 (R$ 15,90), perfazendo o valor total para o lote de R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais); MARKA SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP, LOTE 02: item 01 (R$ 13,15) e 02 (R$ 13,15), perfazendo o valor total para o lote de R$ 52.600,00 (cinquenta de dois mil e seiscentos reais); LOTE 03: item 01 (R$ 7,85), 02 (R$ 7,85), 03 (R$ 7,85) e 04 (R$ 7,85), perfazendo o valor total para o lote de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais); O lote 05 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria da Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de janeiro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.043/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de rastreamento veicular, destinado ao uso dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 270/15, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: TER SISTEMAS ELETRONICOS LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 608,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de janeiro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 32.369/2015

Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/16

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços por instituição credenciada e selecionada, semi internato e internato integral, para o atendimento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parece constante às folhas 179 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de janeiro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.193/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/16

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de totens para sistema ostensivo de segurança, com instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 002/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, para o lote 01 (R$ 10.800,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de janeiro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de janeiro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 34.354/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/15

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados ao uso dos servidores de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 186/187 dos autos, tendo em vista ausência de informação. Assim, onde se lê: - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, para o lote 08 (R$ 1.933,50); Leia-se: - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, para o lote 08, no valor global estimado de R$ 1.933,50 (um mil, novecentos e trinta e três Reais e cinquenta Centavos), sendo o valor unitário para o item 01 (R$ 12,89). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de janeiro de 2.016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de janeiro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 13.328/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, após findado o prazo para entrega da proposta readequada, declara INABILITADA a licitante ALPA ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU LTDA ME para o lote 03, ora adjudicados no certame ocorrido no dia 15 de outubro de 2015. Assim sendo, será realizada nova sessão, convocando a participação dos licitantes remanescentes para o dia 29 de janeiro às 09 horas.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de janeiro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 29.861/14 - Pregão Presencial n.º 125/14 - Em relação ao termo de Contrato Administrativo n.º 158/14, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção, Desenvolvimento, Suporte (Técnico, Funcional e Operacional), com Visitas Técnicas periódicas e Suporte On-Site (quando solicitadas), Customização, Capacitação / Treinamento, Integração com outros sistemas, e Consultoria à um Sistema de Gestão Municipal – SGM, de propriedade da Prefeitura, para ser processado na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação ou em local(is) indicado(s) por esta e renovável conforme legislação; de acordo com o relatado pela Secretaria de Planejamento e Finanças nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Processo n.º 10.100/12 - Concorrência Pública n.º 001/14 - Assunto: Garantia de Obra - Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 061/14, tendo por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Centro de Referência da Educação – fase II, Atibaia/SP, de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa CONSTRUCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.095.745/0001-59 a tomar providências referentes a: - colocação dos extintores; - pintura dos halls dos elevadores; - colocação do forro de PVC; - colocação do forro de Placa Mineral; - acabamento da alvenaria e colocação do painel; - infiltração; - pintura; - painel de sinalização; - botoeira do elevador. É necessário também que haja a quitação imediata de faturas pendentes junto ao SAAE, nos valores de R$ 23.314,34 (vinte e três mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e R$ 580,02 (quinhentos e oitenta reais e dois centavos). Caso assim não entenda, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - 26 de janeiro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 08.826/15 – Pregão Presencial n° 023/15 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 058/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GTE Gestão e Tecnologia Social Ltda ME - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 2 meses - Assinatura: 13/01/2016.

Secretaria de Administração, 26 de janeiro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 962/2016

Poder Executivo

Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4205 - Interessado: Unika Construtora e Incorporadora Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 011/16 de 27/01/2016

Atibaia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 40.423/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Giga Construtora Ltda – Me - Julgamento: Ata n.º 009/16 de 27/01/2016.

PROCESSO: N.º 40.864/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Construtora Camargo Flueti Ltda. Julgamento: Ata n.º 010/16 de 27/01/2016.

Atibaia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Departamento e Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 25.052/15
Pregão Presencial n.º 055/15

Termo de Revogação à Ata de Registro de Preços n.° 403/15
Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2016.
Empresa: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME
Objeto: Revogação à Ata de Registro de Preços n.° 403/15.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.672/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (fita isolante e lâmpadas), e materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2016).
Atibaia, 22 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 611/15
Empresa: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP.

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Lâmpada fluorescente tubular 32 w – obs. corpo de vidro leitoso; formato tubular; bulbo t18; base g13; potência 32 w; tensão: 220 v; temperatura da cor equivalente ou acima de 6.000 k; branco; fluxo luminoso (lm) 2700; vida útil aproximada de 7.500 h. Constando na embalagem selo INMETRO – em acordo com as normasabnt/nbr.
Marca: NSK
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 9.000,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Lâmpada mista 250wx220 v – obs. bulbo de vidro leitoso; formato ovóide; base e 27; potência: 250 w; tensão de 220 v.
Marca: Starlight
Valor Unitário: R$ 14,19
Valor Total: R$ 2.838,00

Ata de Registro de Preços n.º 612/15
Empresa: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Lâmpada mista 160wx220v – obs. bulbo de vidro leitoso; formato ovóide; base e 27; potência: 160 w; tensão de 220 v.
Marca: JB Light
Valor Unitário: R$ 9,34
Valor Total: R$ 2.802,00

Ata de Registro de Preços n.º 613/15
Empresa: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA – EPP.

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Lâmpada vapor metálico 150 wx220v bipino – obs. corpo de vidro transparente; aparência de cor branca; base rxts; icr 60; temperatura de cor 4.200k; fluxo luminoso (ilm) 5.600; eficiência luminosa (lm/w80).
Marca: Empalux
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 1.680,00

Ata de Registro de Preços n.º 614/15
Empresa: SUELY SPAGNOLETTO PEREIRA – EPP.

Item: 07
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Tinta látex acrílico – obs. fosco – padrão premium, conforme norma da ABNT NBR 15079 (cores diversas), com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m²/litro (tinta seca) e de 90% (tinta úmida), resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata) de 18 lts. Nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT NBR 15.079; nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével; nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto; nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original; nota 5: as cores solicitadas poderão ser: gelo, bege, verde-piscina/musgo/limão, amarelo-canário; marrom; erva-doce; - marfim; - palha; - areia; - camurça; concreto; pêssego; cinza escuro/claro; azul-piscina/celeste/royal.
Marca: Belloton
Valor Unitário: R$ 73,99
Valor Total: R$ 7.399,00

Ata de Registro de Preços n.º 615/15
Empresa: SUPREMA COMERCIAL EIRELI.

Item: 08
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Tinta látex acrílico – obs. fosco – padrão premium, conforme norma da ABNT NBR 15079, na cor branca, com poder de cobertura de no mínimo 6,0 m³/litro (tinta seca) e 90% tinta úmida). resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 100 ciclos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata) de 18 lts. nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT NBR 15.079; nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével; nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto; nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original.

Poder Executivo

Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Item: 10
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 75
Descrição: Tinta látex acrílico – obs. fosco – padrão standart, conforme norma da ABNT NBR 15079, na cor branca, com poder de cobertura de no mínimo 5,0 m³/litro (tinta seca) e 85% tinta úmida). resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva de no mínimo 40 ciclos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem (lata) de 18 lts.; nota 1: as informações variáveis do produto, tais como: validade, número de lote e data de fabricação, deverão ser impressas na embalagem de forma indelével, em acordo com a ABNT NBR 15.079; nota 2: as informações técnicas tais como: descrição, acabamento, aplicação, rendimento, preparação da superfície, tipos de superfície, tratamento, composição química e qualidade deverão constar na embalagem de forma indelével; nota 3: a P.E.A. se reserva no direito de solicitar ensaios específicos ao fornecedor/fabricante para aceitação do produto; nota 4: a identificação do padrão deve estar na embalagem original;
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 60,00
Valor Total: R$ 4.500,00

Item: 11
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Tinta para piso – obs. lata de 18 litros – tinta p/pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante, semibrilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado – cores diversas (podendo ser: branca, cinza, chumbo, azul, verde, vermelha e amarela).
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item: 12
Unidade: LT
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Tinta para piso – obs. lata de 3,6 litros – tinta p/pisos e pavimentos à base de resina acrílica; resistente a abrasão e interpéries; acabamento antiderrapante, semibrilho, para pintura de pavimentos, indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado – cores diversas (podendo ser: branca, cinza, chumbo, azul, verde, vermelha e amarela).
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 2.500,00

PROCESSO N.º 33.671/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 237/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico, para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/01/2017).
Atibaia, 15 de Janeiro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 027/16
Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 27.000
Descrição: Apontador para lápis – duplo para lápis comum e grosso; - com depósito oval acoplado; - com lâminas em aço fixadas por parafuso; - sem ondulações; - perfeitamente ajustadas e afiadas; - confeccionado em resina termoplástica; - medidas aproximadas: 55 mm altura x 48 mm de diâmetro; - atóxico; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,09
Valor Total: R$ 29.430,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 75.000
Descrição: Borracha branca com capa plástica – média; - com cinta plástica; - borracha sintética; - isenta de PVC; - cargas intertes e pigmentos; - cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos; - gravado na cinta a marca; - atóxica; - medidas aproximadas: 43 mm x 29 mm x 13 mm; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Leo Leo
Valor Unitário: R$ 0,43
Valor Total: R$ 32.250,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.200
Descrição: caderno brochura – capa dura 1/4 96 folhas; - pequeno; - costurado; - formato 140 mm x 202 mm; - miolo em papel offset 56 g/m; - com 96 fls. pautadas; - folhas com margem e linhas impressas com exatidão na frente e no verso. capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m; - papelão 780 g/m e guarda 120 g/m; - acabamento com costura reforçada.
Marca: Foroni
Valor Unitário: R$ 2,13
Valor Total: R$ 6.816,00

Lote: 07
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: lápis de cor - inteiro com 12 cores sextavado, - longo, - não aquarelável, - próprio para colorir, - mina centralizada de 3mm de diâmetro; - desenha macio; - não esfarela; - resistente; - desliza facilmente sobre o papel; - corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; - fácil de apontar; - produzido com materiais atóxicos e madeira plantada ecologicamente correta; - resistência à quebras; - o lápis deverá ser confeccionado em madeira mole; - isenta de nós; - apresentado colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite; - com selo fsc e certificação do INMETRO; - dimensões mínimas a serem consideradas: comprimento 175 mm de diâmetro de 6,9 mm entre as faces.
Marca: Labra
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 52.000
Descrição: Lápis preto nº 2 – de escrita preta; - nº 2; - composição: - material cerâmico; - grafite e madeira reflorestada; - deve possuir escrita macia e de excelente apagabilidade; - dimensões aproximadas: comprimento: 175,0 diâmetro do corpo; 6,9 mm (entre faces); - formato sextavado; - o lápis deverá trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo; - produto certificado pelo INMETRO e selo FSC.
Marca: Labra
Valor Unitário: R$ 0,28
Valor Total: R$ 14.560,00

Lote: 10
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor amarela; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 11
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor azul; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 12
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor branca; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Poder Executivo

Lote: 13
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor laranja; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 14
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor marrom; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 15
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor preta; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 16
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor roxa; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 17
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor verde; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Lote: 18
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 350
Descrição: Tinta guache – pote com no mínimo 250gr; - cor vermelha; - cores vivas e miscíveis entre si; - solúvel em água; - frascos produzidos com material de alta qualidade; - tampa com rosca; - com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura; - produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, - produzida à base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes; - com certificação do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,27
Valor Total: R$ 794,50

Ata de Registro de Preços n.º 028/16
Empresa: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA – ME.

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 4.000
Descrição: Cola bastão: - com tampa abre fecha; - fundo suspenso rosqueável; - contendo 40 g; - composição: à base de éter de poliglucosídeo; - deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante; - prazo de validade e recomendações de uso; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Pritt / Henkel
Valor Unitário: R$ 10,40
Valor Total: R$ 41.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 029/16
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Cola líquida branca: - cola branca tipo extra de 1 litro; - a base de resina de PVA; - atóxica; - lavável; - o produto deverá vir acondicionado em tubo leitoso contendo 1.000 gramas com bico dosador para facilitar a aplicação e evitar o desperdício e tampa evitando o ressecamento do produto; - em seu rótulo deverá constar: marca; - dados do fabricante, conteúdo e composição; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 10,09
Valor Total: R$ 3.027,00

Ata de Registro de Preços n.º 030/16
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 06
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Gizão de cera – triangular com 12 cores; - dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento); - a base de ceras; - cargas; - minerais intertes e pigmentos; - componentes totalmente atóxicos; - não perecível; - formato anatômico para crianças; - matérias primas de alta qualidade; - não esfarela; - não mancha as mãos; - fórmula resistente à quebra; - ideal para uso escolar; - cores vivas que facilitam sua identificação; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 1,86
Valor Total: R$ 2.232,00

Lote: 09
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 4.000
Descrição: Massa de modelar - com 12 lingotes; - 12 cores; - que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache; - estojo peso mínimo de 200 grs; - à base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos; - massa com textura supermacia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela; - atóxico; - não mancha as mãos e que pode ser reaproveitada; - indicada para crianças a partir de 03 anos de idade; - com validade mínima de 24 meses; - produto certificado pelo INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 2,30
Valor Total: R$ 9.200,00

PROCESSO N.º 34.742/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, destinadas ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/01/2017).
Atibaia, 21 de Janeiro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 044/16
Empresa: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 20.000
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para braços empilhável, cor branca capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Marca: Goiania Plast
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Lote: 02
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 20.000

Poder Executivo

Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno mono bloco medindo 0,76 altura x 0,57 de largura x 0,54 de comprimento, com certificação do INMETRO, com apoio para braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Marca: Goiania Plast
Valor Unitário: R$ 3,80
Valor Total: R$ 76.000,00

Lote: 03
Unidade: SV
Consumo Estimado Anual: 20.000
Descrição: Locação de mesas – locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do INMETRO, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Marca: Goiania Plast
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 220.000,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo n.º 17.156/15
Pregão Eletrônico n.º 103/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.º 377/15
Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lote: 01
Unidades: KG
Descrição: Pernil Suíno Desfiado. Descrição do produto: pernil suíno desfiado, temperado (com máximo de gorduras de 5%), assado e congelado. Isento de corantes e conservantes artificias Ingredientes básicos: pernil suíno, sal, salsa e cebolinha e especiarias naturais, sem adição de pimenta. Valores nutricionais por 100 g do produto: Vct mín.: 154 kcal , Proteína mín.: 27 g, gordura máx.: 5 g. Embalagem primária: Sacos de polietileno contendo 01 quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão contendo de 10 a 15 quilos. Validade: mínima de 10 meses. Rotulagem completa conforme Legislação Vigente.
Marca: Vita Fresh
Valor Unitário: R$ 28,50

Lote: 09
Unidades: UN
Descrição: Iogurte com Polpa de Frutas. Ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas (morango ou limão ou açaí com banana ou maracujá, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. Valores nutricionais mínimos por 200 g: VCT= 160 kcal, CH = 28 g e Prot.=- 5 g. Embalagem primária: garrafas plásticas contendo 175 a 200 ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado, contendo 24 a 30 un. Validade mínima: 45 dias após a fabricação. Deverá possuir rotulagem completa conforme Legislação Vigente.
Marca: Salute
Valor Unitário: R$ 1,98

Lote: 19
Unidades: KG
Descrição: Polpa Concentrado de Tomate. Característica do produto: concentrado de tomate pré-cozido congelado, aspecto de massa na cor vermelha e com aroma característico de tomate, brix (sólido solúveis) em média de 6%. Valores nutricionais mínimos por 100 g: -VCT: 15 g, Prot. - 1,0 g, CH - 3 g. Embalagem primária: sacos de polietileno com capacidade de 2 a 2,5 kg. Embalagem secundária: caixas plásticas com até 10 kg. Validade: mínima de 6 meses.
Marca: Dalefrut
Valor Unitário: R$ 17,12

Lote: 26
Unidades: KG
Descrição: Salada de Frutas. Descrição e Características do Produto: Salada de frutas, in natura e resfriada, características do produto contendo frutas In Natura: Abacaxi (Perola ou Havai); Laranja (Pera); Maça (Fuji ou Gala); Manga (Palmer ou Kent) ou Melão. Corte: Cubos de 20x20 mm. Proporção de 25% de cada fruta. Embalagem primária: De plástico transparente resistente atóxico com tampa de 500 g a 01 kg cada. Embalagem secundaria: Caixa plástica de 05 kg a 12 kg. Resfriado a 2°C a 8ºC. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Deverá ter rotulagem completa conforme Legislação vigente. Validade: mínima de 03 dias.
Marca: Dalefrut
Valor Unitário: R$ 21,80

Ata de Registro de Preços n.º 378/15
Empresa: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP

Lote: 03
Unidades: KG
Descrição: Carne Congelada de Suíno sem Osso, em Iscas (IQF). O corte primário de carne de suíno após serem inspecionados adentram a sala de processamento climatizado no máximo +16°C, onde as iscas serão porcionados. As iscas serão embalados em sacos de polietileno e ato contínuo serão transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de -35°C, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°C sendo transportada para câmara de estocagem permanecendo a temperatura de -12°C onde aguardam sua expedição.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 17,50

Lote: 05
Unidades: KG
Descrição: Carne Moída In Natura de Patinho Congelado. 1 – Ingredientes básicos: Carne de Bovino sem osso, parte traseiro, resfriada, seguidas de imediato congelamento (IQF). Produto isento de aditivos, ingredientes e materiais estranhos. 2 – Valores Nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: Proteína: 19 a 21gr; Gorduras totais: máx. 10 gr; Gord. Saturadas: máx.1g; Gord. Trans: 0 g, Carboidrato: 0g; Colesterol: 11 mg, Cálcio: mín.8,53mg, Ferro: mín.1,84 mg, Sódio: máx. 139 mg, Fibra Alimentar: 0g, Valor Energético: 117 a 125 Kcal. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade 365 dias, após a data de fabricação. Manter o produto em temperatura entre -15°C e -18°C, para que as características sensoriais e a qualidade microbiológica do produto sejam preservadas. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: embalagens do tipo termo-encolhível, com etiqueta interna. Pesando 01 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes, com 01 kg do produto. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com a Regulamentação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 15,98

Ata de Registro de Preços n.º 379/15
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A

Lote: 04
Unidades: KG
Descrição: Carne Moída ao Molho de Tomate Cozida e Congelada. Descrição do produto: Obtida pelo cozimento de carnes bovinas cortadas em pedaços e moídos, isento de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores imersos em molho de tomate contendo tomate em pedaços ou polpa, sal e condimentos, exceto pimenta. Características do produto: Os recortes de carnes deverão ser moídos em discos de 5 mm, imersos em molho de tomate. Deverá ser congelado a temperatura de -18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/

Poder Executivo

MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52.2.1. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características Físico–químicas por 100 grs: Gordura: máximo de 7%. Proteína: mínimo de 10%. Carboidratos: máximo 7%. Cloreto de sódio: máximo 2%. Amido: máximo de 2%. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS/4.3. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. Embalagem Primária: O produto deverá estar embalado em saco de polietileno de alta densidade termosoldado atóxico. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de até 2 (dois) quilos por embalagem. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o Regulamento vigente.
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 19,90

Ata de Registro de Preços n.º 380/15
Empresa: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 06
Unidades: KG
Descrição: Filé de Merluza do Alasca em Pedaços. Ingredientes: Filé de peixe em tamanho padronizado, cortado em pedaços de 40 a 50 gramas, com cor natural de sua própria espécie, sem pele, sem gordura e sem espinhos, congelado em processo IQF. Características organolépticas: Aspecto: próprio; Cor: própria; sabor (cozido): característico; Odor (cozido): característico. Características físico - químicas por 100 grs: Caloria mín: 83 kcal, Proteínas mín: 20 g, Gorduras Totais máx de: 2 g. Características microbiológica: Serão adotados os critérios e Padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: Em condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): Embalagem Fechada a partir da data de fabricação do produto. Armazenamento e conservação no congelador, Câmaras frias: 12 meses ou 360 dias, -18°C; Embalagem Aberta a partir da data de fabricação do produto, possuindo validade menor que a fechada, devido ao produto estar exposto ao frio direto no congelador, e não possuindo a proteção de suas abas lacradas. Armazenamento em local refrigerado: consumir em até 03 dias corridos. Congelamento -18°C e Refrigeração a 0°C. Embalagem Primária: Embalagem com CRY-O-VAC, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com unidade de peso de 1 a 2 kg. Possuindo todos os dizeres para conservação do produto e armazenamento. Peso líquido: 1 a 2 kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão atóxica, firme, com toda descrição necessária para manter a qualidade e armazenamento do produto. Não possuindo rachaduras e nem aparência de reaproveitamento com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas, com fita em rotulagem. Peso líquido: 10 a 20 kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 16,30

Lote: 07
Unidades: KG
Descrição: Filé De Sobrecoxa De Frango Sem Osso – IQF. 1. Características do produto: Filé de sobrecoxa s/osso e s/ pele - congelado em processo IQF. 2. Características Organolépticas. Textura: característica; Cor: característica; Sabor: característico, Odor: característico. 3. Características Fisico-Químicas: Peso unitário: 81g, Proteínas 15 g, Carboidratos: 0 g, Lipídeos: máximo 5 g, VCT: 125 Kcal
4. Características Microbiológicas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 5. Características Microscópicas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. 6. Prazo De Validade: mínimo de 12 meses; Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega à DAE. 7. Embalagem. Embalagem primária de 02 quilos, em sacos plásticos de PEBD com rótulo impresso podendo ter ZIP ou não datado com data de produção, lote e data de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçadas etiquetadas e tampadas contendo de 10 à 20 quilos; após as caixas, são envoltas em filme plástico liso, passam p/encolhimento. 8. Rotulagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Baita
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 16
Unidades: KG
Descrição: Pedaços Empanados de Carne de Aves. Características do Produto: Carne de frango e carne moída de frango: (filezinho/ filé de peito, ou coxa e sobrecoxa, farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, farinha inativada, amido de milho, sal, açúcar, água, carne mecanicamente separada de frango 8,8%, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, pele de frango, gordura vegetal, dextrina, especiarias, aromatizantes naturais, proteína isolada de soja, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), corante natural de urucum (INS 160B), espessante goma guar (INS 412), corante natural caramelo (INS 150A), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452I), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), acidulante acido cítrico (INS 330) antioxidante isoacorbato de sódio (INS 316). Contém Glúten. Produto deve ser submetido a processamento térmico que atinja temperatura interna superior a 74ºC. Descrição do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. A mistura carne de galináceos em pedaços empanados e congelados deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os pedaços de carne de aves empanados deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 18 (dezoito) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 15º C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a 8º C (oito graus negativos). Características Sensoriais: Textura/Aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso. Cor: característico, Sabor: característico, Odor: Característico Características Físico-químicas: Carboidratos totais: máx. de 20%, Gordura: máx. de 15%, Proteína: mínimo de 10%. Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Caraterísticas Toxicológicas: Nitrito máximo de 0,015 g/100 g expresso em nitrito de sódio (crítico) Nitrato máximo de 0,030 g/100 g expresso em nitrato de sódio (crítico) Corantes artificiais ausência (crítico). Validade: O produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: PEBD impresso, transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Capacidade de acondicionamento de 2,5 Kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. Capacidade máxima de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 10,20

Poder Executivo

Lote: 17
Unidades: KG
Descrição: Peito de Frango em Cubos Congelado. 1. Descrição do Objeto: Carne de frango limpa, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de – 18 (dezoito) ºC e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. 2. Características do Produto: A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos, sem adição de tempero e submetida a processo de congelamento IQF. 2.1. Características Sensoriais: Próprias do produto. 2.2. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.3. Características Macroscópicas e Microbiológicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 3. Validade: O produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1,0 (um quilo), contendo apenas 1 (um) tipo de corte.
4.2. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. OBS: Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. 5. Rotulagem O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Baita
Valor Unitário: R$ 11,92

Ata de Registro de Preços n.º 381/15
Empresa: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP

Lote: 08
Unidades: KG
Descrição: Filé ou Filézinho de Peito (SASSAMI) - Congelamento IQF. 1.Descrição do produto: filé do peito de frango (sassami), sem pele e sem osso congelado em processo IQF. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. 2. Características Organolépticas. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. 3. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS. Porção – 100 gr (2 unidades). Carboidratos – 0 g. Proteínas – 23g. Gorduras Totais – 1,0 g. Gorduras Saturadas – 0 g. Gorduras Trans – 0 g. Fibra alimentar – 0 g. Sódio – 52 mg. Colesterol – 32 mg. Cálcio – 6,0 mg. Ferro – 0,77 mg. VCT 94 Kcal = 408 KJ. 4. Características Microbiológicas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 5, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 5. Características Microscópicas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. 6. Prazo de Validade: 12 meses. 7. Embalagem: Embalagem primária: pacote com 01 kg, Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 a 20 kg. 8. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Nat
Valor Unitário: R$ 9,60

Lote: 13
Unidades: KG
Descrição: Mortadela Fatiada. 1) Descrição: Entende-se por mortadela o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de suínos, bovinos e de aves, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. 2. Características do produto: O embutido deverá ser preparado com carnes de diferentes espécies de animais de açougue (carne suína, carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, toucinho suíno, miúdo de suíno, pele de frango), carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue, pele e tendões no limite máximo de 10% e gorduras. Não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. Não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. A mortadela, depois de embutida deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. O embutido não deverá apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. O embutido deverá ser manipulado em condições higiênico sanitárias satisfatórias. Os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. No embutido não será permitida a adição de corantes artificiais. O produto deve ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/98 SVS/MS; Portaria nº540 de 27/10/97 – SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Instrução Normativa nº 4 de 31/03/00; Instrução Normativa nº20 de 21/07/99 - MAA. Toda a carne usada para elaboração da Mortadela deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº30.691, de 29/03/52. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos (NT5) do Decreto Estadual nº12.436 de 20/10/78 2) Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso, Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, Sabor e Odor: próprio 3) Características Físico-químicas: Umidade: máximo de 65% Proteína: mínimo de 12% Gordura: máximo de 30%, Carboidrato: máximo de 10% Amido: máximo de 5%. 3) Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.2.4. 4) Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 5) Validade: O produto deverá ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação. 6) Embalagem: Embalagem Primária: O produto deverá ser resfriado, em saco plástico leitoso, atóxico, á vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 0,2 (duzentos) a 1,5 kg (um e meio) por embalagem, 15 a 20 gramas por fatia. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com peso máximo de 10 (dez) quilos por embalagem. 7) Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Prieto
Valor Unitário: R$ 14,80

Lote: 25
Unidades: PO
Descrição: Requeijão Cremoso. Ingredientes básicos: leite, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e conservantes. Não poderá conter amido na composição. Valores nutricionais mínimos por 30 g: C.H. -0,7 g, Prot. - 3,0 g, gordura total : 6 g. Embalagem primária: copo composto por polipropileno translúcido, tampa de alumínio e tampa composta por polipropileno, com capacidade para até 250 grs ou baldes de polipropileno (inodoro, atóxico, opaco), com tampa e lacre externo contendo até 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 unidades ou 5 a 6 baldes. Deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação.
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 5,10

Ata de Registro de Preços n.º 382/15
Empresa: AIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

Poder Executivo

Lote: 10
Unidades: KG
Descrição: Lasanha À Bolonhesa Institucional. 1 – Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, carne moída, polpa de tomate, cebola, apresuntado, queijo mussarela, margarina, óleo de soja, leite em pó, amido modificado, queijo parmesão, proteína de soja, alho, ovo, clara de ovo, salsa, louro, manjericão. 2 – Valores nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: CH: 12 gramas. Proteína: 6 gramas. Gorduras totais: 7,3 gramas. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade de 6 (seis) meses, sob temperatura de -12°C (doze graus negativos). 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: bandeja de lasanha, pesando, no mínimo, 4,8 kg, embalados em plástico próprio para alimentos, lacradas. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 3 (três) bandejas de lasanha. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Celaqui
Valor Unitário: R$ 18,20

Lote: 11
Unidades: KG
Descrição: Lingüiça Calabresa. 1 – Descrição do produto: carnes preparadas embutidas ou embutidos. São produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou apenas defumados, adicionados ou não de gorduras, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. Classificação: linguiça calabresa é o produto obtido principalmente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor característico de pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. 2 – Características do produto: os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos/carnes de animais em perfeito estado de conservação. Podem entrar em sua composição: sal, água, condimentos naturais. Não é permitido o uso de sangue com fibrina, e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. Não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em porções diferentes das constantes da fórmula aprovada. Nos embutidos não poderão ser adicionados tecidos inferiores. A lingüiça, depois de embutida, deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. Os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Os embutidos deverão ser manipulados em boas condições de higiene. As tripas e membranas de animais empregados no envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. Os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. O embutido poderá ser envasado, e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterilidade indicado na norma para carnes preparadas envasadas. Nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais. Toda carne utilizada para o preparo de linguiças deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. Ingredientes: Carne suína, Carne mecanicamente separada de Aves, Gordura suína, Proteína Texturizada de soja, Sal, Açúcar, Leite em pó, Fibra de trigo, Regulador de acidez Lactato de Sódio Estabilizante Polifosfato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio e Pirofosfatodissódico, Realçador de sabor Glutamato Monossódico, Aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimenta preta, Antioxidante Eritorbato de Sódio, Corantes: caramelo IV e carmim Conservador Nitrito de Sódio. Contém glúten. 2.1 – Características sensoriais: próprias do produto. 2.2 – Características físico-químicas: Gordura: 30%. Proteína: 18%. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de fabricação do produto. 4 – Prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. 5 – Embalagem: 5.1 – Embalagem primária: deverá ser de saco de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechado à vácuo, CRY-O-VAC ou MULT-VAC, termo encolhível, resistente, transparente, atóxico, que assegure a durabilidade de 2 (dois) meses para o produto, comprovada a garantia do fabricante, através de declaração emitida pelo próprio proponente, devendo a embalagem possuir capacidade para até 2,5 kg. 5.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, com capacidade para até 10 kg. 5.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 15,50

Lote: 12
Unidades: KG
Descrição: Linguiça de Frango. 1 – Ingredientes: Carne de Frango, Água, Maltodextrina, Sal, Proteína Vegetal de soja, Especiarias Naturais (Pimenta, Alho, Cebola, Pimenta Branca e Salsa) Estabilizante Tripolifosfato e PirofosfatoTetrassódico, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Eritorbato de Sódio, Conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio. Não contém Glúten. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. 2. Características Organolépticas. Textura: característica; Cor: característica; Sabor: característico, Odor: característico. 3. Características Fisico-Químicas. Porção 40 g. Valor Energético 140 kcal= – 7%. Carboidratos menores que 1 – 0%. Proteínas 9 g – 12%. Gorduras Totais 11 g – 20%. Gorduras Saturadas 3 g – 14%. Sódio 490 mg – 20%. Gorduras Trans 0 g. 4. Características Microbiológicas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 5. Características Microscópicas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. 6. Prazo de Validade: Conservação Após Embalagem Aberta - O produto tem validade de 120 dias, a partir da data de fabricação. O prazo de validade do produto após descongelado é de 5 dias, se mantido a temperatura de 0 a 5ºC. 6.1. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. 7. Embalagem. Embalagem Primária: Saco Plástico grampeado com peso líquido de 5,0 kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão, contendo 4 pacotes - peso líquido 20,00 kg. 8. Rotulagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 13,75

Lote: 21
Unidades: KG
Descrição: Presunto Cozido Fatiado. 1 – Ingredientes básicos: Carne suína (pernil), Água, Xarope de glicose desidratada, Sal refinado, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio, Proteína de soja, Aromas naturais, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio e Polifosfato de Sódio, Espessante Carragena, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Antioxidante Eritorbato de sódio, Conservantes Nitrito de sódio e Nitrato de Sódio e Corante natural Carmim de Cochonilha. Não contém Glúten. 2 – Valores mínimos por 40 g (3 fatias): Valor energético 38kcal – 161kJ – 2%VD (*); Carboidratos 0,8 g – 0%VD(*); Proteínas 6,2 g – 8%VD(*); Gordura total 1,0 g – 2%VD(*); Gordura saturada 0,5 g – 2%VD(*); Gordura trans zero – VD(**) Fibra alimentar zero – 0%VD(*); Sódio 415 mg – 17%VD(*). 3 – Temperatura de conservação e validade: Embalagem primária fechada: Manter o produto sob refrigeração de +4ºC a +8 ºC, por no mín. 45 dias. Embalagem primária aberta: Manter o produto sob refrigeração de +4ºC a +8 ºC, por até 3 dias. Temperatura de transporte: Transportar o produto em veículo refrigerado até +8ºC. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: plástica atóxica, termossoldada, à vácuo contendo 0,5 g a 1,5 kg, pesando 17 a 20 g por fatia. Embalagem secundária: Caixa de papelão com o logo impresso e etiqueta com os dados do produto. Quantidade acondicionada por caixa: até 10 quilos. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Dargon
Valor Unitário: R$ 21,80

Lote: 22
Unidades: KG
Descrição: Queijo processado Pasteurizado sabor Prato fatiado. Descrição do produto: queijo prato processado, fatiado e refrigerado. Composição básica: queijos (leite integral pasteurizado, sal, fermento lácteo, coalho e

Poder Executivo

corante natural de urucum), água, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido modificado, soro de leite em pó; proteína concentrada de leite, sal, maltodextrina, estabilizantes, aroma natural idêntico de queijo prato e corante natural. Valores nutricionais por 100 (cem) gramas do produto: - Proteína-18 g, Lipídeos - 26 g, Vct - 300 kcal. Prazo de validade mínima: 60 dias sob refrigeração. Embalagem primária: polietileno biorientado, transparente, atóxico, termossoldado, pesando de 12 a 17 g por fatia. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente, contendo até 2,5 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 28,30

Lote: 23
Unidades: KG
Descrição: Queijo Tipo Mussarela fatiada. Características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. Esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semi-gordo; de consistência semi-dura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. De textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. Deve apresentar coloração branca à levemente amarelada uniforme. O sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. Deverá ser fatiada com 15 a 20 g por fatia. O produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA. O produto deverá ser de primeira qualidade. Composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: Gordura total: 24 g Prot: 26 g. Validade: mínima de 02 meses. Embalagem primária: a vácuo,tipo cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 12 kg. A rotulagem deverá seguir a lei vigente.
Marca: Dargon
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 27
Unidades: KG
Descrição: Salsicha de Peru. Descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda, por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 167 1002 - SVS/MS, Portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, Decreto nº 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS – 6 de 1999, Instrução Normativa nº 4 de 2000 da M.A.P.A.. Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes de peru em perfeito estado e conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes de animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem a utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. Características sensoriais: Aspecto: próprio. Cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Odor/Textura: próprio. Características físico-químicas: Amido: máximo de 2% p/p. Umidade: máximo de 65% p/p. Gordura: máximo de 20% p/p. Proteína: mínimo 12% p/p. Cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. Características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. Características toxicológicas: Nitrito: máximo de 0,015/100 g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). Nitrato: máximo de 0,030 g/100 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. Embalagem primária: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Sadia
Valor Unitário: R$ 10,00

Lote: 28
Unidades: KG
Descrição: Salsicha Mista tipo Hot Dog. Descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (como bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda por processo de extrusão, submetido a processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado e conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos, felinos nem tecidos inferiores, tais como pele e cartilagens (constar no laudo). A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. Características sensoriais: Aspecto: próprio. Cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Odor/Textura: próprio. Características físico-químicas: Amido: máximo de 2% p/p. Umidade: máximo de 65% p/p. Gordura: máximo de 20% p/p. Proteína: mínimo 12% p/p. Cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. Características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. Características toxicológicas: Nitrito: máximo de 0,015/100 g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). Nitrato: máximo de 0,030 g/100 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. Embalagem primária: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 9,20

Ata de Registro de Preços n.º 383/15
Empresa: PONTO DO NHOQUE – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Lote: 14

Poder Executivo

Unidades: KG
Descrição: Nhoque de Soja. 1 – Ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. 2 – Valores mínimos por 80 (oitenta) gramas do produto: CH: 20 g, Prot.: 7,5 g, Gord.: 5,5 g, fibra: 3 g. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Realeza
Valor Unitário: R$ 14,20

Ata de Registro de Preços n.º 384/15
Empresa: JBS S/A

Lote: 15
Unidades: KG
Descrição: Patinho Bovino congelado. 1. Descrição do Objeto:
Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. 2. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%,cartilagem e máx. 3% de aponevroses). A carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser cortada em tiras ou cubos e submetida a processo de congelamento IQF. 1. Características Sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88. 2.2. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.3. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 3.Validade: O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente ou tipo Cryo-vac (para produto a vácuo), termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termos soldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. 4.2. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. 5. Rotulagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 18,10

Lote: 24
Unidades: KG
Descrição: Quibe de Carne Bovina. Descrição do produto: carne bovina, água, gordura bovina, cebola, hortelã, pimenta síria, alho, proteína de soja, proteína animal de colágeno, sal, farinha de trigo integral, e eritorbato de sódio (antioxidante E316). Contém Glúten. Característica do produto: deverá apresentar-se ovalado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Características organolépticas: próprias do produto. Características macroscópicas e microscópicas; serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. Características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos. 2.4 – Valores mínimos por porção de 80 (oitenta) gramas: Proteína: 9,6 g. Gordura Total: 10 g. Gord. Saturada 5,0 g. Gord. Trans. 0,4 g. Fibra alimentar 2,4 g. Sódio (Na) 657 mg. Carboidratos 8,6 g. VCT: 171 kcal. Embalagem primária: de polietileno atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, sem perfurações. Peso líquido: 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva. Resistente a danos durante o transporte e garantindo a integridade do produto durante seu período de validade, desde que mantidos sob empilhamento e condições de armazenagem recomendados. Acondicionamento na caixa: 02 pacotes de 2 kg por caixa de papelão. Peso líquido: 4 kg. 4 – Prazo de validade: 4 meses (120 dias) a contar da data de fabricação. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e com o Código de Defesa do Consumidor.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 14,23

Ata de Registro de Preços n.º 385/15
Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

Lote: 20
Unidades: KG
Descrição: Polpa de Frutas Congelada. Ingredientes básicos: polpa de fruta, diversos sabores (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango maracujá e pitanga) congelada e sem adição de água. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, contendo de 100 g a 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 (dez) quilos. Validade: mínima de 2 (dois) meses.
Marca: De Marchi
Valor Unitário: R$ 14,00

PROCESSO N.º 15.395/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços para eventual Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes Originais de Primeira Linha e Mão de Obra, destinados à Manutenção e Conservação das Máquinas Pesadas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 386/15
Empresa: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

Lote: 01
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Fiat Allis.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Fiat Allis - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,98 (cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Valor da proposta: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais)
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,04% (quarenta inteiros e quatro centésimos por cento).

Lote: 02
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Fiat Allis.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Fiat Allis - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,98 (cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Valor da proposta: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,04% (quarenta inteiros e quatro centésimos por cento).

Lote: 09

Poder Executivo

Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Dinapac.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Dinapac - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Valor da proposta: R$ 194.925,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento).

Lote: 10
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Dinapac.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Dinapac - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Valor da proposta: R$ 194.925,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento).

Lote: 11
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Case.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Case - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Valor da proposta: R$ 194.925,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento).

Lote: 12
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Case.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Case - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Valor da proposta: R$ 194.925,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,08% (quarenta inteiros e oito centésimos por cento).

Ata de Registro de Preços n.º 387/15
Empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 03
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Caterpillar.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Caterpillar - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Valor da proposta: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,00% (quarenta inteiros e por cento).

Lote: 04
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Caterpillar.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Caterpillar - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Valor da proposta: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,00% (quarenta inteiros e por cento).

Lote: 05
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha JCB.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha JCB - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).
Valor da proposta: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 47,00% (quarenta e sete inteiros e por cento).

Lote: 06
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha JCB.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha JCB - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).
Valor da proposta: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 47,00% (quarenta e sete inteiros e por cento).

Lote: 13
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Massey Fergunson.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Massey Fergunson - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Valor da proposta: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,00% (quarenta inteiros e por cento).

Lote: 14
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Massey Fergunson.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Massey Fergunson - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Valor da proposta: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 40,00% (quarenta inteiros e por cento).

Ata de Registro de Preços n.º 388/15
Empresa: MARIA CRISTINA PERAZZA - EPP

Lote: 07
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Randon.

Poder Executivo

Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de Mecânica Em Geral Para Máquinas Pesadas Da Linha Randon - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,15 (cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).
Valor da proposta: R$ 213.225,00 (duzentos e treze mil duzentos e vinte e cinco reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 38,90% (trinta e oito inteiros e noventa centésimos por cento).

Lote: 08
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Randon.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Randon - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).
Valor da proposta: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 39,00% (trinta e nove inteiros por cento).

Lote: 15
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Newholland.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de mecânica em geral para Máquinas pesadas da linha Newholland - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,70 (cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Valor da proposta: R$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 31,70% (trinta e um inteiros e setenta centésimos por cento).

Lote: 16
Quantidade Anual: 1.500 Horas
Especificação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico em geral da frota de máquinas pesadas da linha Newholland.
Especificação: Fornecimento de peças, acessórios e componentes de elétrica em geral para Máquinas pesadas da linha Newholland - Original
Prestação de serviços: Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor da proposta: R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).
Fornecimento de peças: Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

PROCESSO N.º 23.128/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Maravalha de Pinus enfardada, destinada ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços n.º 389/15
Empresa: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Item: 01
Unidade: FD
Descrição: Maravalha. Especificações mínimas do produto a ser adquirido: tipo do produto: maravalha de Pinus, enfardada. Produto: maravalha de pinus, prensada e enfardada em plástico, com 8% de umidade. O fardo deverá ter as seguintes dimensões: 95 x 45 x 55 cm.
Marca: RGJ
Valor Unitário: R$ 17,90

Processo n.º 24.295/15
Pregão Eletrônico n.º 167/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de madeira e de ferro, com fornecimento de materiais, instalados nos parques das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 390/15
Empresa: CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA - ME.

Lote: 01
Unidade: H
Descrição: Prestação de serviço. Serviços de conserto e manutenção de brinquedos de ferro e madeira, instalados nos parques das Unidades Escolares, incluindo serviços de soldagem e materiais inerentes (peças, ferro, madeiras, correntes, borrachas, couros, lonas, balanços, pinturas) e afins necessários ao reparo das estruturas. Todos os custos com deslocamento, equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços, deverão ser inclusos no valor dos serviços. A empresa deverá agendar visitas, previamente, ao local onde serão executados os serviços e no menor prazo, apresentar uma programação, na qual deverá constar: – serviços a serem executados; – cronograma dos serviços com prazos. Os custos com as visitas deverão correr por conta da contratada.
Valor Unitário: R$ 280,00

PROCESSO N.º 25.646/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.º 391/15
Empresa: ATILUX MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA EPP

Item: 03
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 02 pares. Rolo contendo 200 m - Fabricado com condutores de cobre eletrolítico, estanhado e isolado com composto de pvc; agrupado por uma capa externa de PVC - cor cinza - Certificação Compulsória INMETRO - Dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: GP Cabos
Valor Unitário: R$ 67,00

Item: 05
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 05 pares. Rolo contendo 200 m - Fabricado com condutores FR cobre eletrolítico, estanhado e isolado com composto de PVC; agrupado por uma capa externa de PVC - cor cinza - Certificação Compulsória INMETRO. Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: GP Cabos
Valor Unitário: R$ 165,00

Item: 06
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 10 pares. Rolo contendo 200 m - Fabricado com condutores FR cobre eletrolítico, estanhado e isolado com composto de PVC; agrupado por uma capa externa de PVC - cor cinza - Certificação Compulsória INMETRO. Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: GP Cabos
Valor Unitário: R$ 334,00

Ata de Registro de Preços n.º 392/15
Empresa: GK CASA DA CONSTRUÇÃO COM. MAT. ELETRICOS LTDA ME

Item: 04
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI 04 pares. Rolo contendo 200 mts. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico, estanho isolado com composto de PVC. Rígido. Agrupado e protegido por uma capa externa de PVC; cinza. Dentro das Normas ABNT/NBR.
Marca: Conduitti
Valor Unitário: R$ 126,00

Item: 07
Unidade: BB
Descrição: Cabo CTP APL 10 pares. Bobina contendo 1.000 m - Fabricado com condutores de cobre eletrolítico; isolado com polietileno ou

Poder Executivo

polipropileno; agrupado e protegido por uma capa externa APL - Certificação Compulsória INMETRO. Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: Cobrekabos
Valor Unitário: R$ 2.690,00

Item: 08
Unidade: RL
Descrição: Cabo Flexível 1 X 1,5 mm. Cabo flexível de 1,5 mm² de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; isolação de PVC; antichama; 750 V - Dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem - rolo de 100 m.
Marca: Metalcap
Valor Unitário: R$ 47,50

Item: 09
Unidade: RL
Descrição: Cabo flexível 1 x 4 mm. Cabo flexível de 1 x 4 mm² de secção nominal; de cobre nu; têmpera mole; encordoamento Classe 4; isolação de PVC; antichama; 750 V - Dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem - rolo de 100 m.
Marca: Metalcap
Valor Unitário: R$ 123,00

Item: 10
Unidade: BB
Descrição: Cabo Jumper preto e branco. Bobina contendo 500 m - Fabricado em cobre estanhado torcido; Isolamento em PVC; bitola 0,50 mm - 24 AWG - Certificação Compulsória INMETRO. Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: Cobrekabos
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 11
Unidade: BB
Descrição: Cabo Jumper preto e laranja. Bobina contendo 500 m - FAbricado em cobre estanhado torcido; isolamento em PVC; Bitola 0,50 mm - 24 AWG - Certificação Compulsória INMETRO. Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: Cobrekabos
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 16
Unidade: RL
Descrição: Cordão Paralelo 2 X 1,5 mm. Cordão Elétrico; Paralelo; Condutor de cobre nu; Tempera Mole; Encordoamento Classe 5; Seção nominal de 2 X 1,5 mm²; Tensão de 300/300 V; Isolação Externa Termoplástico PVC; Temperatura máxima 70° em serviço contínuo; Norma NBR 13249, Certificação Compulsória INMETRO. Constando na embalagem - Rolo de 100 m.
Marca: Metalcap
Valor Unitário: R$ 104,50

Item: 17
Unidade: RL
Descrição: Cordão Paralelo 2 X 2,5 mm. Cordão Elétrico; Paralelo; Condutor de Cobre Nu; Tempera mole; Encordoamento Classe 5; Seção Nominal de 2 X 2,5 mm²; Tensão de 300/300 V; Isolação externa Termoplástico PVC; Temperatura Máxima 70° em serviço contínuo; Norma NBR 13249, Certificação Compulsória INMETRO. Constando na embalagem - Rolo de 100 m.
Marca: Metalcap
Valor Unitário: R$ 169,00

Item: 18
Unidade: RL
Descrição: Cordão Paralelo 2 X 4,0 mm. Cordão elétrico; Paralelo; Condutor de cobre nu; Tempera mole; Encordoamento Classe 5; Seção nominal de 2 x 4 mm²; Tensão de 300/300 V; Isolação Externa Termoplástico PVC; Temperatura Máxima 70° em Serviço Contínuo; Norma NBR 13249, Certificação Compulsória INMETRO. Constando na embalagem - Rolo de 100 m.
Marca: Metalcap
Valor Unitário: R$ 260,00

Ata de Registro de Preços n.º 393/15
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Item: 12
Unidade: MT
Descrição: Cabo PP 2 X 2,5 mm. Fabricado com fios de cobre eletrolítico têmpera mole; isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BFW; cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) Tipo ST1 - bitola 2,5 mm - Classe térmica 70º C. Certificação Compulsória INMETRO - Dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: São Jorge
Valor Unitário: R$ 2,36

Item: 13
Unidade: MT
Descrição: Cabo PP 3 X 1,50 mm. Fabricado com fios de cobre eletrolítico; têmpera mole; isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BFW; Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1; Bitola 1,5 mm; Classe térmica 70º c. Dentro das Normas ABNT/NBR.
Marca: São Jorge
Valor Unitário: R$ 2,14

Item: 14
Unidade: MT
Descrição: Cabo Triplex de alumínio 25 mm. 2 Cabos de alumínio isolados + 1 NU - Certificação Compulsória INMETRO; Produzido dentro das Normas ABNT/NBR, constando na embalagem.
Marca: Lamesa
Valor Unitário: R$ 5,53

PROCESSO N.º 25.016/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de canaleta de concreto, aduela de concreto armado e tampa para boca de lobo, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/10/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 394/15
Empresa: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 2,00 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.150,00

Lote: 02
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 2,50 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.385,00

Lote: 03
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 2,00 mt, para tráfego pesado, Classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.750,00

Lote: 04
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 2,50 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.995,00

Lote: 05
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,00 x 3,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.275,00

Lote: 06
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,50 x 2,00 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 2.995,00

Lote: 07
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 3,50 x 2,50 mt, para tráfego pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.275,00

Lote: 08
Unidade: MT
Descrição: Aduela de concreto armado – pré-moldado de 4,50 x 2,00 mt, para tráfego

Poder Executivo

pesado, classe TB 45, para aterro de até 3 m, mais carga rodoviária.
Marca: Fermix
Valor Unitário: R$ 3.530,00

Ata de Registro de Preços n.º 395/15
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Canaleta de concreto 15″.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 2,28

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Canaleta de concreto 20″.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 2,43

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,10 m x 0,70mx0,07m.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 70,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,20 m x 0,70mx0,07m.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 100,00

PROCESSO N.º 28.511/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Acetileno Industrial e Oxigênio Industrial, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

Ata de Registro de Preços n.º 396/15
Empresa: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S EIRELI - EPP

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Acetileno Industrial – Para cilindro com capacidade de 09 kg, para uso na Secretaria de Infraestrutura.
Marca: Gama Gases
Valor Unitário: R$ 40,00

Item: 02
Unidade: M³
Descrição: Oxigênio Industrial – Para cilindro capacidade 10 m³.
Marca: Gama Gases
Valor Unitário: R$ 12,50

PROCESSO N° 25.352/15
PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 397/15
Empresa: ASK LTDA - EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Abdominal Duplo. Equipamento para abdominais. Permite trabalhar 2 pessoas ao mesmo tempo e possui apoio para os pés. Estrutura principal em tubo redondo de aproximadamente 127 mm de diâmetro, chapa 14. Estrutura secundária em tubo redondo 11/2", chapa 14. Base em Ferro. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Apoio para os pés emborrachado. Medidas aproximadas: Altura: 66 cm. Largura: 138 cm. Comprimento: 158 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação do equipamento: feita pelo fornecedor.
Marca: Askein MS-59
Valor Unitário: R$ 881,99

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Articulações de Ombro. Roda de Ombro Dupla Diagonal. Proporciona amplitude nos movimentos dos ombros e braços, melhorando a coordenação motora. Tubo 5 polegadas com 3 mm parede. Tubo 2 polegadas com 2,25 mm parede. Tubo 1 1/8 x 2,25 mm parede. De Ferro. Rolamento 6205 com Blindagem Emborrachado. Roda em Tubo 1 1/4 com 2 mm de parede. Manetes anatômicos. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Garantia mínima do fabricante: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor. Medidas aproximadas: Altura 143 cm. Largura: 118 cm. Comprimento: 115 cm.
Marca: Askein MS-25
Valor Unitário: R$ 491,99

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Bicicleta de Mão para Portadores de Deficiência Física. Bicicleta de mão Para Portadores de Deficiência. Equipamento destinado ao trabalho dos músculos do membro superior, tonificando e definindo. Possui adesivos explicativos com exercícios e músculos em policarbonato. Pegadas emborrachadas. Oblongo 82 x 40 – Chapa 14 – Estrutura 4" - Chapa 12. Altura: 101 cm; Largura: 050 cm; Comprimento: 105 cm; Peso: 28 kg.
Marca: Askein MSE-21
Valor Unitário: R$ 370,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Elíptico Mecânico. Resistência aeróbia. Auxilia no equilibrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Tubo 2 polegadas com 2,25 mm parede. Tubo 1 1/2 x 3 mm parede. De ferro. Bucha 70 x 60 = Rolamento 6005 com Blindagem emborrachada. Sapatas em alumínio que adere a qualquer tipo de calçado. Manoplas anatômicas. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Fixação: chumbar no chão e parafusar. Medidas aproximadas: Altura 143 cm. Largura 66 cm. Comprimento 101 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor.
Marca: Askein MS-50
Valor Unitário: R$ 596,99

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Aparelho – Espaldar. Equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenir contra lesões musculares e tendinoses. Tubo 5 polegadas com 2,25 mm parede; Tubo 2 polegadas com 2,65 mm parede; Tubo da escada é de 1 1/8 parede de 3 mm. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Fixação: chumbar no chão e parafusar. Garantia mínima do fornecedor; 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor. Medidas aproximadas: Altura: 211 cm. Largura: 93 cm. Comprimento: 83 cm.
Marca: Askein MS-35
Valor Unitário: R$ 516,99

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Extensão Lombar. Possibilita alongamento da região anterior do tronco proporcionando exercício de relaxamento. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm, chapa 14. Estrutura Secundaria em tubo de 1 1/4", chapa 14. Base em ferro. Pintura em Poliéster apropriada para uso externo. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência para uso externo. Apoio das costas em tubo redondo de 1 1/4", chapa 14. Garantia mínima do fornecedor: 12 exames. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor. Medidas aproximadas: Altura 130 cm. Largura 69 cm. Comprimento 119 cm.
Marca: Askein MS-55
Valor Unitário: R$ 499,99

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Leg Press Duplo. Equipamento para trabalhar pernas. Possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender variadas estaturas. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm, chapa 14. Estrutura secundaria em tubo de 1 1/4", chapa 14. Base em ferro. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo. Pisantes em chapa de alumínio antiderrapante. Batentes em borracha resistente. Pintura poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Medidas aproximadas: Altura: 152 cm. Largura: 38 cm. Comprimento: 187 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor.
Marca: Askein MS-07
Valor Unitário: R$ 694,00

Lote: 11
Unidade: UN

Poder Executivo

Descrição: Aparelho – Paralelas. Paralela dupla. Equipamento para exercícios dos músculos dos braços, permitindo várias formas de trabalho dependendo de sua criatividade. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 ¼ na chapa 14. Tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento. Chapas dobradas a frio com matriz. Pegadas emborrachadas. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Parafuso ¾ x 1" zincado com porca parlock. Base superior e inferior com flange de 240 mm x ¼ com sete orifícios de fixação. Solda por Processo MIG. Acompanha adesivo de músculos trabalhados e manual de instalação. Tamanho: 1,51 x 0,71 x 1,17 m.
Marca: Askein MS-64
Valor Unitário: R$ 662,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Peitoral Duplo. Equipamento duplo para trabalhar força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm, chapa 14. Estrutura secundaria em tubo de 1 1/4", chapa 14. Base em ferro. Pintura em poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo.
Medidas aproximadas: Altura: 221 cm. Largura: 73 cm. Comprimento: 158 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor.
Marca: Askein MS-49
Valor Unitário: R$ 990,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Aparelho Simulador de Esqui. Resistência aeróbia. Auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Estrutura principal em tubo redondo de 127 mm, chapa 14. Estrutura secundaria em tubo de 1 1/4", chapa 14. Base em ferro. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo. Pintura em Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor. Medidas aproximadas: Altura: 151 cm. Largura: 207 cm. Comprimento: 127 cm.
Marca: Askein MS-23
Valor Unitário: R$ 490,00

Ata de Registro de Preços n.º 398/15
Empresa: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Máquina de Supino Vertical. Equipamento que trabalha musculatura na região dos ombros, braços, pernas e peitoral. Estrutura principal em tubo de aço carbono redondo com 165 mm de diâmetro. Estrutura Secundaria em tubo de aço carbono redondo 2 1/4" com 03 mm de espessura na chapa.
Pintura em Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Pegadas e apoio dos pés com pisante confeccionado em borracha antiderrapante de alta resistência. Rolamento blindado nas articulações. Pegadas articuladas e anatômicas para as mãos e assento ergonômico. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor. Medidas aproximadas: Altura: 182 cm. Largura: 102 cm. Comprimento: 88 cm.
Marca: Ziober
Valor Unitário: R$ 869,00

Ata de Registro de Preços n.º 399/15
Empresa: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – ME

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Máquina de Supino Vertical para Portadores de Deficiência Física (Cadeirante). Equipamento que trabalha, define e tonifica os membros superiores, apresentando encosto para melhorar a execução do exercício e proteção ao cadeirante. Estrutura principal confeccionada em tubos de aço CARBONO de 3" x 2,00 mm. estrutura secundaria em tubos de aço carbono de 2" x 2,00 mm. Pintura em Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal. Peças de movimentação confeccionadas em tubo carbono de 2" x 2,00 mm, 1 1/4" x 2,00 mm e 1" x 2,00 mm. Medidas aproximadas: Altura: 190 cm. Largura: 126 cm. Comprimento: 145 cm. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Montagem e instalação: feita pelo fornecedor.
Marca: Ginast
Valor Unitário: R$ 625,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Aparelho - Máquina Puxada Alta para portadores de deficiência física. Maquina puxada alta para portadores de deficiência física. Equipamento que trabalha, tonifica e define os músculos dos membros superiores. Possui adesivos explicativos com exercícios e músculos em policarbonato. Sistema de tração com caixa protetora. Trava de segurança para cadeira de rodas. Plataforma elevatória. Pisante antiderrapante. Pegadas emborrachadas. Pintura Poliéster apropriada para uso externo na cor Azul Royal.
Tubo 2 ¼ – chapa 14 e tubo 4" - chapa 12; Medidas: Altura: 190 cm; Largura: 123 cm; Comprimento: 145 cm; Peso 115 kg
Marca: Ginast
Valor Unitário: R$ 720,00

PROCESSO N° 25.467/15
PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Limpeza Automotivos e Óleos Lubrificantes, destinados ao uso dos Veículos Leves e Pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 400/15
Empresa: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

Lote: 01
Unidade: PO
Descrição: Cera Protetora – Pote de 0,9 Kg.
Marca: Pérola
Valor Unitário: R$ 11,70

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Massa de Polir – nº 02 (de finalização), Pote de 0,9 kg.
Marca: Pérola
Valor Unitário: R$ 20,80

Ata de Registro de Preços n.º 401/15
Empresa: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

Lote: 06
Unidade: TM
Descrição: Óleo Hidráulico Tac 4 – API-CD-SD SAE 10W Case e W 20.
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 1.890,00

Lote: 10
Unidade: L
Descrição: Óleo SAE75W85 Mineral – Frasco com 01 litro.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 34,00

Lote: 11
Unidade: BD
Descrição: Óleo Semi Sintético 5W40 APISJ.
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 358,00

Lote: 12
Unidade: TM
Descrição: Óleo Semi Sintético 5W40 APISJ – Tambor de 200 litros.
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 2.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 402/15
Empresa: PEFIL COMERCIAL LTDA

Lote: 07
Unidade: TM
Descrição: Óleo OH49 TDX – Tambor de 200 litros.
Marca: Petrobras
Valor Unitário: R$ 2.960,00

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Óleo para Motor 2 Tempos Náutico SAE 15W30 NMMATCW3 – Frasco com 500 ml.
Marca: Petrobras
Valor Unitário: R$ 8,30

Lote: 09
Unidade: L
Descrição: Óleo para Transmissão Mecânica STSAE40APICD.
Marca: Petrobras
Valor Unitário: R$ 8,30

Poder Executivo

PROCESSO N° 26.797/15
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus a Frio e a Quente (Vulcanização), destinados à Frota de Veículos e Equipamentos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/MM/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 404/15
Empresa: J. CALDEIRA & CIA LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 215/75 - R17,5, Utilização: Ônibus, Aplicação: Misto, Desenho: ZY-1, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 315,00

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 275/80 - R22,5, Utilização: Ônibus, Aplicação: Misto, Desenho: ZY-1, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 475,00

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 295/80 - R22,5, Utilização: Ônibus, Aplicação: Direcional Urbano, Desenho: L100, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 490,00

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1100 - R22, Utilização: Ônibus, Aplicação: Direcional Urbano, Desenho: L100, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 450,00

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 650x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 255,00

Item: 06
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 650x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Dianteiro Direcional, Desenho: G8, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 255,00

Item: 07
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 700x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 245,00

Item: 08
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 700x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Dianteiro Direcional, Desenho: G8, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 245,00

Item: 09
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 750x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 285,00

Item: 10
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 750x16, Utilização: Caminhões, Aplicação: Dianteiro Direcional, Desenho: G8, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 285,00

Item: 11
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 900x20, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 390,00

Item: 12
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 900x20, Utilização: Caminhões, Aplicação: Dianteiro Direcional, Desenho: G8, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 390,00

Item: 13
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1000x20, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 420,00

Item: 14
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1000x20, Utilização: Caminhões, Aplicação: Dianteiro Direcional, Desenho: G8, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 420,00

Item: 15
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 275/80 - R22,5, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: DRT, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 480,00

Item: 16
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1100x22, Utilização: Caminhões, Aplicação: Tração, Desenho: CB, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 460,00

Item: 17
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 12-4x24, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 800,00

Item: 18
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 14-4x24, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 1.000,00

Item: 19
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 14-9x24, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 1.100,00

Item: 20
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 18-4x30, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 1.800,00

Item: 21
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 18-4x34, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 2.100,00

Item: 22
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 600x16, Utilização: Agrícola, Processo: Frio
Valor Unitário: R$ 240,00

Lote: 02

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1300x24, Utilização: Terraplenagem, Processo: Quente
Valor Unitário: R$ 990,00

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 1400x24, Utilização: Terraplenagem, Processo: Quente
Valor Unitário: R$ 1.120,00

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 17,5x25, Utilização: Terraplenagem, Processo: Quente
Valor Unitário: R$ 1.450,00

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 19,5x24, Utilização: Terraplenagem, Processo: Quente
Valor Unitário: R$ 1.490,00

Poder Executivo

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Serviço de Ressolagem de Pneu. Medida: 10-5/80-18, Utilização: Terraplenagem, Processo: Quente
Valor Unitário: R$ 650,00

PROCESSO N° 16.612/15
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Urbano, para Viagens dentro do Município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 405/15
Empresa: VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Urbano, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens dentro do Município de Atibaia. Percorrendo Até 80 Km Por Viagem.
Valor Unitário: R$ 498,00

PROCESSO N.º 17.156/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 406/15
Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Almôndega de Carne Bovina. 1. Descrição do Objeto: entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes fibras e temperos (salsa, cebolinha, orégano, etc), isento de pimenta, conservantes e corantes artificiais e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser assada (a vapor) e congelado em processo em IQF à temperatura de -18ºC ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, modelada e congelados deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 25 (vinte e cinco) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15º C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a – 8º C (oito graus negativos). 2.1. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. Características físico-químicas: Gordura: máx. de 5 g por 100 g de produto. Proteína: mín. De 16 g por 100 g de produto. CHO total: máx. de 9 g por 100 g de produto. 2.4. Características Microbiológicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. 3. Embalagem: 3.1. Embalagem primária: Saco de polietileno, atóxico, termo soldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2.Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado, resistente ás condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 16 quilos. 4. Prazo de Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. 5. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente.
Marca: Vita Fresh
Valor Unitário: R$ 21,27

PROCESSO N.º 26.270/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Açúcar, Café, Chá e Adoçante, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.º 407/15
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Açúcar Refinado. Característica: Sacarose de cana de açúcar. Embalagem Primária: Saco de Polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem Secundária: Fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 10 quilos. Validade: De acordo com o exigido na Legislação Vigente.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 1,60

Ata de Registro de Preços n.º 408/15
Empresa: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Lote: 03
Unidade: PT (0,5)
Descrição: Café em Pó 500 gr. Pó de café moído e torrado com Selo de Pureza ABIC. Embalagem Primária: Embalagem aluminizada, à vacuo puro, com capacidade de 500 g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ou fardo, reforçado, resistente ao transporte. O produto deve apresentar Certificado de Qualidade Global Superior a 6,6, recebendo assim Símbolo de Qualidade Superior. O produto deve obedecer à Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004. Validade: De acordo com o exigido na Legislação Vigente.
Marca: Odebrecht
Valor Unitário: R$ 5,19

Ata de Registro de Preços n.º 409/15
Empresa: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote: 04
Unidade: CX
Descrição: Chá Mate 250 gr. Descrição: Erva Mate torrada 100% puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem Primária: Caixa com capacidade de 250 g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento. Validade: De acordo com o exigido na Legislação Vigente.
Marca: Capimar
Valor Unitário: R$ 4,10

Processo n.º 30.186/15
Pregão Presencial n.º 071/15

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em Geral, Lanternagem, Pintura, Alinhamento e Balanceamento, Tapeçaria, Troca de Óleo, Regulagem de Motor e Câmbio, com Fornecimento de Peças, Acessórios e Extintores, destinados à Manutenção e Conservação dos Veículos Leves, de diversas Secretarias da PEA e demais veículos que possam ser adquiridos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços n.º 410/15
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Lote: 01

Item: 01
Especificação: Contratação de empresa qualificada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em Geral,

Poder Executivo

inclusive Serviços de Lanternagem, Pintura, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, Tapeçaria, de Troca de Óleo Lubrificante de Motor, Câmbio e Diferencial, Regulagem Eletrônica de Motor, Extintores de Incêndio e Equipamentos obrigatórios de Segurança Veicular, dentre outros, nos Veículos Leves da Prefeitura da Estância de Atibaia e demais veículos que possam ser adquiridos.
Valor da mão de obra por hora (VMOH): R$ 85,04
Valor da Proposta: R$ 163.276,80

Item: 02
Especificação: Fornecimento de Peças e Acessórios para os Veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia e demais Veículos Leves que possam ser adquiridos.
Percentual de Desconto ofertado para peças genuínas ou originais sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 24,1%
Valor da proposta: R$ 773.622,17

PROCESSO N.º 27.498/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas Polo, destinadas ao uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e Coletes, destinados ao uso dos Agentes Educacionais, responsáveis pelo Monitoramento dos Ônibus Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 411/15
Empresa: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho G. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordado conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho M. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordados nas mangas, costas e peito conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho P. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordados nas mangas, costas e peito conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho PP. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordado conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho XG. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordados nas mangas, costas e peito conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Camiseta Pólo Padrão Tamanho XGG. Em malha Pique (50% Algodão, 50% Poliéster), cores diversas, gola pólo, manga curta, com bordado conforme modelo.
Valor Unitário: R$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.º 412/15
Empresa: SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Colete Tamanho G. Confeccionado em tecido Tactel na cor Azul Royal; Com ziper frontal; Decote redondo; Bordado na frente no lado esquerdo: Em cima: Formato de meio círculo a palavra: Monitor - na cor branco. No meio: Desenho do Ônibus Escolar em cores. Abaixo: Brasão da Prefeitura da Estância de Atibaia em branco.
Valor Unitário: R$ 19,50

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Colete Tamanho GG. Confeccionado em tecido Tactel na cor Azul Royal; Com ziper frontal; Decote redondo; Bordado na frente no lado esquerdo: Em cima: Formato de meio círculo a palavra: Monitor - na cor branco. No meio: Desenho do Ônibus Escolar em cores. Abaixo: Brasão da Prefeitura da Estância de Atibaia em branco.
Valor Unitário: R$ 19,50

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Descrição: Colete Tamanho M. Confeccionado em tecido Tactel na cor Azul Royal; Com ziper frontal; Decote redondo; Bordado na frente no lado esquerdo: Em cima: Formato de meio círculo a palavra: Monitor - na cor branco. No meio: Desenho do Ônibus Escolar em cores. Abaixo: Brasão da Prefeitura da Estância de Atibaia em branco.
Valor Unitário: R$ 19,50

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Colete Tamanho P. Confeccionado em tecido Tactel na cor Azul Royal; Com ziper frontal; Decote redondo; Bordado na frente no lado esquerdo: Em cima: Formato de meio círculo a palavra: Monitor - na cor branco. No meio: Desenho do Ônibus Escolar em cores. Abaixo: Brasão da Prefeitura da Estância de Atibaia em branco.
Valor Unitário: R$ 19,50

PROCESSO N.º 29.350/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer

Ata de Registro de Preços n.º 413/15
Empresa: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA - ME

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação Balão Pula-Pula: Idade: 1 A 8 anos dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: KP 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1CV com chave reversora de voltagem (110/220 V). Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 280,00

Lote: 13
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação Quadra Inflável de Futebol de Sabão - Dimensões mínimas: 7,00 x 14,00 m. Material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora de voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. Equipe operacional: 2 monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 665,00

Lote: 15
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação Tobogã Inflável – grande: Dimensões mínimas: 4,20 m (l) x 8,50 m © x 6,50 m (a). Material confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora de voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 16
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação

Poder Executivo

Touro Mecânico rodeio 5 x 5 m. idade: acima de 4 anos. Medidas mínimas: 5 x 5 m alt 3 m motor trifásico (220 ou 380 V). Chave manual de alta e baixa rotação. Acompanha 01 motor monofásico de 1CV com chave reversora de voltagem (110/220 V) para o colchão inflável. Colchão confeccionado em KP 1000. Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 720,00

Ata de Registro de Preços n.º 414/15
Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação de Barraca de Algodão Doce: feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 horas.
Valor Unitário: R$ 310,00

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação de Barraca de Pipoca: feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. incluso todo o material necessário. tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 01 pessoa servindo. para disponibilidade mínima de 06:00 horas.
Valor Unitário: R$ 310,00

Lote: 05
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação de Cama Elástica: dimensões mínimas: 3,00 m de diametro. Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00 m). Lona de alto em Sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe, peso, 85 kg modelo 3,00 m. crianças a partir de 4 anos. Equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 230,00

Lote: 06
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação de Cama Elástica: Dimensões mínimas: 4,30 m de diametro com estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30 m). Lona de alto em Sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30 m, crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 250,00

Lote: 08
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação de Montanha de Alpinismo. Dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4.60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a). Material: KP 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora de voltagem (110/220 V). Kit de Alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 530,00

Lote: 12
Unidade: SE
Descrição: Locação de Brinquedo. Locação Piscina de Bolinhas Inflável idade: 2 a 8 anos dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m. acompanha 1000 bolinhas tipo a. material confeccionado: KP 1000. acompanha 01 motor monofásico de 1 CV com chave reversora de voltagem (110/220 V). equipe operacional: 1 monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 250,00

PROCESSO N.º 28.994/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Entulho de Construção Civil Reciclado e Usinado, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2016).
Orgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

Ata de Registro de Preços n.º 415/15
Empresa: A FACIO FERRO & CIA LTDA - EPP

Item: 01
Unidade: M³
Descrição: Entulho de Construção. E.C.C.R.U. (Entulho de Construção Civil Reciclado e Usinado).
Valor Unitário: R$ 28,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015
Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO**, torna público que no dia 19 de janeiro de 2016, participaram deste pregão presencial para registro de preços as empresas: **SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BAUMINAS QUIMICA LTDA** e **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estando presentes na sessão os representantes legais das empresas, com exceção do representante da empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA**, para este certame de objeto Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, conforme especificação constante no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADA e HABILITADA** a empresa **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da **SAAE HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 26 de janeiro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -

PORTARIA Nº 1.405/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2016, a Sra**. ELAINE SIQUEIRA MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-7.317.860 e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.618.106-59, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.269/2015 – SRH, no emprego **de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 25 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.406/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A Sra. **ELIETE DEVECHIATI**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.436-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.868.448-85, nomeada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 18 de janeiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 26 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.407/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANDREIA DA COSTA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.942.866-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.904.128-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial da Mulher, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 1.287/2015 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 26 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.408/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr**. JOSE EDMILSON TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.351.426-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.875.378-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão**, para ocupar**, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.409/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS, portador da cédula de identidade RG nº 48.750.195-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.501.358-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Desenho, na Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se a Portaria nº 439/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.410/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão, com prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, do servidor municipal Sr. **ADRIANO CESILA**, matrícula nº 8310, portador da cédula de identidade RG nº 22.373.247-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.673.718-27, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Arquiteto e Urbanista, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para, sem ônus a esta Prefeitura, prestar serviços junto ao Município da Estância Climática de Bragança Paulista, na condição de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, por razão de interesse público, no período de 04 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.411/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MIRIAN CELINA SUZUKI SASSIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.361.831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.660.898-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.412/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **SHEILA DE LIMA BRUNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.277.164-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.251.328-63, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.413/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MARIANNE KURTEN LUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.346.698-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.555.529-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Zootecnista, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.414/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **AMALIA BUENO MARIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.690.017-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.317.718-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.415/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao Sr. DANIEL BORGHI FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.237.558-80, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para trato de assuntos particulares, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.416/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.528.522-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.537.028-11, designado na função gratificada de Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, por motivo de licença do titular, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*,

Poder Executivo

aos 27 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.417/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr**. LEONARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.126-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.634.258-27, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente de Contabilidade, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 27 de janeiro de 2016.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.418/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **THIEMY REIS DELNERO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.443.191-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.324.448-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 27 de janeiro de 2016.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.419/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.611.842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.145.828-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 27 de janeiro de 2016.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.710-GP
de 15 de janeiro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora
Léa Roberta de Campos Passos

Unidade Escolar
"CEI Rita de Cássia Gomes Denig"
"CEI Aparecida Pinheiro Maturana"

Encerramento da Função
Janeiro/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. Nº 20087/2007 – Vol. II

DECRETO Nº 7.849
de 25 de janeiro de 2016

Aprova e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cleber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO DO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA - COMPOCAT

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Atibaia, nos termos da Lei Complementar Nº 696 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º O Conselho é constituído por 25 (vinte e cinco) membros, denominados Conselheiros, sendo eleitos 15 (quinze) titulares, representando os diversos segmentos culturais e sociedade civil de Atibaia e mais 10 (dez) representantes da administração municipal, tendo a seguinte forma de funcionamento:
I – Presidência;
II - Diretor Executivo
III – Plenário;
IV – Câmaras Setoriais;
V – Comissões temáticas e grupos de trabalho;

Art. 3º O COMPOCAT e seu Plenário serão presididos pelo Presidente do Conselho e, em sua ausência, pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente, a presidência do Plenário e do COMPOCAT será exercida pelo Diretor Executivo do Conselho e em caso de ausência ou impedimento deste, será exercida pelo(s) membro(s) escolhido(s) pelo Plenário.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Seção I
Presidência

Art. 4º À Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia caberá presidir todas as atividades do COMPOCAT e será exercida pelo Presidente, que será eleito entre os membros do Conselho.

§ 1º - O Presidente e o Diretor Executivo do Conselho serão eleitos pelos seus pares dentres os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período;

§ 2º - Para a eleição do Presidente e do Diretor Executivo do Conselho serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade, em primeira convocação.

Seção II
Plenário

Art. 5º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA – COMPOCAT:

I- representar a sociedade civil de Atibaia, junto ao poder público municipal nos assuntos culturais;

II- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, nas questões pertinentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, as diretrizes e normas referentes à Política Cultural do Município, bem como se manifestar sobre:

a) prioridades programáticas;
b) propostas de obtenção de recursos; e
c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

III- receber, apreciar e deliberar sobre os pareceres técnicos e informações apresentadas pela coordenação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

IV- propor programas, ações e instrumentos, inclusive financeiros, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico cultural;

V- garantir a continuidade de programas e projetos culturais de interesse do Município;

VI- colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal, estadual e federal;

VII- colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na busca pelo equilíbrio das aplicações financeiras entre as diversas linguagens artísticas;
VIII- participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX- propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

X- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, os editais públicos que regulamentarão:

a) a forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados;
b) a ocupação dos próprios públicos destinados às atividades artísticas, respeitando seus regimentos internos, bem como o calendário oficial do município que demande o uso de tais espaços, garantindo a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local; e
c) os prazos de recebimento, julgamento, aprovação ou reprovação, confirmação ou desistência, tanto dos projetos de financiamento quanto das propostas de ocupação dos próprios públicos.

XI- aprovar ou reprovar projetos que visem obter recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XII- assegurar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura, a criação de instrumentos que realizem um permanente processo de fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos que recebam recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIII- fiscalizar a movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIV- aprovar ou reprovar as prestações de contas, planos de aplicação e metas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XV- elaborar o Regimento Interno, e quando necessário propor sua alteração.

Art. 6º O COMPOCAT será composto por 25 (vinte e cinco) membros, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal e 15 (quinze) representantes de Segmentos Culturais e Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I- Representantes da Administração Municipal:
a)- O Secretário da Cultura;
b)- 01 (um) membro representativo da Secretaria da Cultura;
c)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
e)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Educação;
f)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;
g)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Turismo;
h)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
i)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e
j)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Comunicação.

II- Representantes dos Segmentos Culturais e Sociedade Civil de Atibaia:
a)- 01 (um) representante das Artes Cênicas (Teatro e Circo);
b)- 01 (um) representante da Música;
c)- 01 (um) representante da Dança;
d)- 01 (um) representante das Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia);
e)- 01 (um) representante da Literatura;
f)- 01 (um) representante dos Audiovisuais;
g)- 01 (um) representante das Artes Plásticas (Pintura e Escultura);
h)- 01 (um) representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural;
i)- 01 (um) representante dos Movimentos Sociais de Identidade e tradição (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes);
j)- 01 (um) representante do Carnaval (Escolas de Samba, Bonecões e Blocos de Rua);
k)- 01 (um) representante do Artesanato e das Artes de Ofício;
l)- 01 (um) representante do Ensino Superior local;
m)– 01 (um) representante do setor de Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais);
n)- 01 (um) representante de Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de

Poder Executivo

Cultura); e
o)- 01 (um) representante "Cidadão Atibaiense".

§ 1º - Os representantes da Administração Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - Os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil, serão eleitos em assembleia geral, convocada através de publicação na Imprensa Oficial do Município, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos;

Art. 7º Os membros do Conselho não serão remunerados, mas por suas funções, consideradas de relevante interesse público, receberão a devida deferência.

Art. 8º Os conselheiros eleitos e indicados serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Conselho será considerado constituído quando empossados os seus membros, mediante Decreto do Poder Executivo, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.

§ 1º Entender-se-á por renúncia tácita a ausência, sem justa causa ou pedido de licença, a 3 (três) sessões consecutivas, ou a 5 (cinco) sessões alternadas.

§ 2º As cadeiras que não forem ocupadas permanecerão sem representantes até o final do mandato;

§ 3º Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

§ 4º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para ratificar a perda de mandato de qualquer membro, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria simples a permanência ou não do membro excluído.

§ 5 A exclusão e a consequente perda do mandato, serão comunicadas por escrito ao Chefe do Executivo, que determinará a lavratura do ato competente;

Art. 10 Se a qualquer tempo e por qualquer circunstância, o número de representantes dos Segmentos Culturais e ou da Sociedade Civil vier a ser inferior a 10 (dez) membros, o COMPOCAT ficará automaticamente destituído e novas eleições deverão ser convocadas.

Seção III
Câmaras Setoriais

Art. 11 As Câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica, serão criadas conforme necessidade, com a finalidade de aperfeiçoar o funcionamento do Conselho, competindo-lhes:

I – Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;

II – Apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;

III – Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário;

IV – Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade, envolvidas com cada área setorial.

V – Debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao COMPOCAT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais de que trata o art. 6º;

VI – Promover o diálogo entre Poder Público, Sociedade Civil e os agentes culturais, com vistas a fortalecer a economia da cultura e a circulação de ideias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

VII – Propor e acompanhar estudos que permitam identificação e diagnósticos precisos das cadeias produtivas e criativas nos respectivos setores culturais;

VIII – Promover pactos setoriais que dinamizem as cadeias produtivas e criativas, e os arranjos produtivos nos planos local, regional e nacional;

IX – Incentivar a criação de redes sociais que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas nos respectivos setores;

X – Subsidiar o COMPOCAT na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Municipal de Cultura;

XI – Propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor afim e para a avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;

XII – Receber as informações necessárias para a avaliação e o aprimoramento dos editais aprovados e publicados;

§ 1º As Câmaras Setoriais serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros; e cada conselheiro poderá estar vinculado, por opção própria, a uma das Câmaras Setoriais.

§ 2º Cada Câmara Setorial será dirigida por um Coordenador, eleito pelo Plenário, a quem compete:

I. Conduzir os trabalhos da Câmara;

II. Coordenar as reuniões da Câmara;

III. Assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência.

§ 3º Poderão compor as Câmaras Setoriais membros da Sociedade Civil eleitos por maioria simples no plenário do COMPOCAT.

Art. 12 O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia possuirá a Câmara Permanente do Patrimônio (Material, Imaterial, Arquivos e Museus).

Art. 13 As Câmaras Setoriais poderão, a qualquer tempo, solicitar parecer técnico e/ou assessoramento de profissionais de áreas afins, como forma de alicerçar análise e fundamentação de projetos a elas submetidos para apreciação.

Seção IV
Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 14 Compete às comissões temáticas e aos grupos de trabalho fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 15 As comissões temáticas ou grupos de trabalho serão integrados por conselheiros, de acordo com norma do Regimento Interno.

§ 1º Na composição das comissões temáticas e dos grupos de trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos ou entidades nela representadas.

§ 2º As comissões temáticas e os grupos de trabalho poderão ser constituídos por até cinco conselheiros, com direito a voz e voto, definidos pelo Plenário.

Art. 16. O Plenário, o Presidente e o Diretor Executivo do Conselho poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar grupos de trabalho ad hoc.

Parágrafo único: Os grupos de trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente do Conselho, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

CAPÍTULO III
F U N C I O N A M E N T O

Seção I
Funcionamento e Atribuições dos Membros do Plenário

Subseção I
Do Funcionamento

Art. 17 O Plenário do COMPOCAT reunira-se

Poder Executivo

em sessão pública, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º Em caso de eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de 15 dias, a partir da data previamente fixada.

§ 2º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data previamente fixada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 18 As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, somente podendo ser deliberados os assuntos que constem da pauta da reunião.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, quando serão enviados pauta e documentos.

Art. 19 O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos conselheiros e deliberará por maioria simples de votos (metade mais um), à exceção de situações que exijam quorum qualificado, cabendo ao Presidente do COMPOCAT o voto de qualidade.

Art. 20 Poderão ser convidadas, pelo Presidente do COMPOCAT, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.

Art. 21 A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer conselheiro e constituir-se-á de:

I – resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência específica e de instituição ou extinção de comissões temáticas ou grupos de trabalho;

II – recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área cultural;

III – proposição, quando se tratar de matéria a ser encaminhada às comissões da Câmara Municipal;

IV – moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

§ 1º A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada pelo Presidente ao Diretor Executivo do Conselho do COMPOCAT, que a colocarão na pauta da instância apropriada do Conselho para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§ 2º As resoluções, proposições, recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, será encaminhada pelo Presidente, cabendo ao Diretor Executivo corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º As propostas de resolução que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita.

§ 4º A responsabilidade pela apresentação, em Plenário, de matéria oriunda de Colegiados Setoriais será de seu representante no COMPOCAT.

§ 5º O representante do Colegiado no COMPOCAT poderá delegar a apresentação de matéria a qualquer outro integrante do Colegiado, ou ainda ao relator do grupo de trabalho que o preparou.

§ 6º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

Art. 22 As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas preparadas pelo Diretor Executivo do Conselho com o apoio da Secretaria de Cultura e Eventos, e aprovadas previamente pelo Presidente do COMPOCAT.

Art. 23 As reuniões ordinárias terão suas pautas assinadas pelo Diretor Executivo do Conselho, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores e referendadas pelo Pleno, delas constando:

I – abertura da sessão;

II – votação da ata da reunião anterior;

III – apresentação da ordem do dia e encaminhamento à mesa, de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência e propostas de moção e de recomendação, dando conhecimento imediato ao Plenário;

IV – discussão e votação das matérias da ordem do dia;

V – apresentação de informes; e

VI – encerramento.

§ 1º A inversão de pauta dependerá de aprovação, por maioria simples, dos conselheiros presentes.

§ 2º Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para o Conselho, por sugestão do seu Presidente ou do Plenário.

Art. 24 A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte ordem:

I – o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará seu parecer oral ou escrito;

II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente; e

III – encerrada a discussão, verificar-se-á a solicitação de pedidos de vista, e, não havendo, o Plenário votará a matéria.

§ 1º A manifestação de que trata o inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de três minutos por conselheiro, prorrogáveis por igual período, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.

§ 2º Serão permitidos apartes durante as discussões, desde que concedidos pelo orador, descontados de seu tempo e vedadas as discussões paralelas.

§ 3º Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.

§ 4º A abstenção ou voto em branco não altera o quórum.

§ 5º A votação será nominal quando solicitada por, no mínimo, dez conselheiros, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.

§ 6º Realizada a votação, qualquer conselheiro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

§ 7º O conselheiro poderá declarar-se impedido de participar da discussão e votação sendo, neste caso, computada sua presença para efeito de quórum.

Art. 25 O Plenário poderá apreciar matéria não constante da pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§ 1º O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Presidente ou ser subscrito por um mínimo de ⅔ dos conselheiros com direito a voto e encaminhado ao Diretor Executivo do Conselho, a qualquer tempo.

§ 2º O requerimento de urgência poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples.

§ 3º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

§ 4º Na hipótese de o requerimento de urgência

Poder Executivo

ser encaminhado com antecedência mínima de cinco dias, o Diretor Executivo do Conselho dará ciência aos demais conselheiros em até dois dias de antecedência da realização da reunião ordinária subsequente.

Art. 26 É facultado a qualquer conselheiro, com direito a voto, requerer vista, devidamente justificada, de matéria não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista, deverá constar da pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, quando deverá ser exposto o parecer do respectivo conselheiro.

§ 2º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado ao Diretor Executivo do Conselho e à Plenária no prazo estabelecido pelo Presidente.

§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo para apresentação dos pareceres correrá simultaneamente.

§ 4º É intempestivo o pedido de vista ou de retirada de pauta após iniciada a votação da matéria.

§ 5º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.

§ 6º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma vez.

§ 7º O conselheiro que requerer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado receberá advertência do Presidente, por escrito.

§ 8º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião subsequente, independentemente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado.

Art. 27 As reuniões serão gravadas e as atas deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pelo Plenário e, depois de aprovadas pelo COMPOCAT, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do Conselho.

Parágrafo único: As gravações das sessões serão mantidas até a aprovação da respectiva ata.

Art. 28 As resoluções, moções, proposições e recomendações aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do Conselho, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias, devendo ser divulgadas por intermédio dos sítios eletrônicos da Prefeitura da Estância de Atibaia ou Câmara Municipal de Atibaia.

Parágrafo único: O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, desde que haja justificativa, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

Art. 29 O Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros do Plenário do COMPOCAT, poderá convocar reunião conjunta das Câmaras Setoriais.

Subseção II
Das Atribuições

Art. 30 Ao Presidente incumbe:

I – convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II – determinar o uso da palavra;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV – assinar:

a) atas aprovadas nas reuniões;
b) portaria de designação dos membros do Conselho; e
c) deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento.

V – constituir as Câmaras Setoriais, Comissões e os Grupos de Trabalho, e distribuir seus respectivos expedientes;

VI – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VII – encaminhar ao Prefeito do Município de Atibaia e ao Presidente da Câmara Municipal de Atibaia exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência do COMPOCAT;

VIII – delegar competências ao Diretor Executivo do Conselho, quando necessário; e

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

§ 1º Ao Presidente do COMPOCAT caberá somente o voto de qualidade nas decisões que resultarem empate.

§ 2º O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga, diretamente, respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o conselheiro que o fará, no ato de aprovação dos mesmos.

Art. 31 Ao Diretor Executivo do Conselho incumbe:

I – criar grupos de trabalho ad hoc, para esclarecimento de uma determinada matéria;

II – preparar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com o art. 22, deste Regimento Interno;

III – assinar, em conjunto com o Presidente, todas as decisões tomadas pelo Plenário, depois de aprovadas pelo COMPOCAT;

IV – assinar, em conjunto com o Presidente, as resoluções, as moções, as proposições e as recomendações aprovadas pelo Plenário;

V – desempenhar as competências delegadas pelo Presidente, no estrito âmbito da delegação;

VI – presidir o Plenário e o COMPOCAT, na ausência do Presidente;

VII – conduzir os trabalhos na primeira reunião ordinária de comissão temática até a eleição do seu Presidente;

VIII – delegar competências à Secretaria-Executiva, quando necessário; e

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: O Diretor Executivo do Conselho, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por conselheiro eleito por maioria simples.

Art. 32 Aos conselheiros incumbe:
I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II – participar das atividades do COMPOCAT, com direito a voz e voto;

III – debater e deliberar sobre as matérias em discussão;

IV – requerer informações, providências e esclarecimentos junto ao Presidente, ao Diretor Executivo do Conselho;

V – participar das comissões temáticas para as quais for indicado, com direito a voz e voto;

VI – participar dos grupos de trabalho para os quais for indicado;

VII – presidir, quando eleito, os trabalhos das comissões temáticas e coordenar, quando indicado, grupo de trabalho;

VIII – pedir vista de matéria, na forma regimental;

IX – apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

X – propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de resolução, recomendação, proposição e moção;

XI – propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

Poder Executivo

XII – solicitar a verificação de quórum; e

XIII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Seção II
Câmaras Setoriais

Art. 33 As reuniões das Câmaras Setoriais serão, no mínimo, trimestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Pleno.

Parágrafo único: O Pleno, por meio do Presidente, poderá convocar extraordinariamente qualquer das Câmaras Setoriais.

Art. 34 As reuniões das Câmaras Setoriais serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: Além das reuniões presenciais, serão utilizados recursos tecnológicos como meio de intensificar os debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Art. 35 As decisões das Câmaras Setoriais serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, de acordo com seu Regimento Interno.

Parágrafo único: Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões presenciais ou remotas produzidos pelas Câmaras Setoriais deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do colegiado e arquivados pelo Diretor Executivo do COMPOCAT.

Seção III
Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 36 As comissões temáticas e os grupos de trabalho serão presididas por um dos conselheiros, eleito na primeira reunião ordinária da respectiva instância, por maioria simples de votos.

§ 1º Os trabalhos serão conduzidos, na primeira reunião ordinária da comissão temática e do grupo de trabalho, pelo Diretor Executivo do Conselho até a eleição do seu Presidente.

§ 2º O Presidente de cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho será eleito por seus membros, por maioria simples.

§ 3º Em caso de vacância, será realizada nova eleição, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 37 As reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho serão públicas e convocadas por seu Presidente, de comum acordo com o Diretor Executivo do Conselho, com a antecipação mínima de dez dias úteis.

§ 1º As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em datas ou horários não coincidentes com outras instâncias do COMPOCAT.

§ 2º As reuniões serão registradas de forma sumária em ata própria e assinadas pelo relator da reunião e pelo respectivo Presidente.

Art. 38 As regras de funcionamento das comissões temáticas não previstas nesta seção observarão, no que couber, as regras de funcionamento estabelecidas para o Plenário nos arts. 15 e seguintes deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 39 A Secretaria-Executiva do COMPOCAT será dirigida pelo Diretor Executivo do Conselho.

Art. 40 Compete à Secretaria-Executiva do COMPOCAT:

I – planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas do COMPOCAT;

II – organizar e manter o arquivo de documentação relativo às atividades de todas as instâncias do COMPOCAT;

III – organizar os dados e informações de competência do COMPOCAT;

IV – propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões das instâncias do COMPOCAT;

V – sistematizar e preparar a pauta das reuniões do Plenário, administrativamente;

VI – convocar as reuniões do COMPOCAT, por determinação de seu Presidente;

VII – prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa necessários ao funcionamento do Conselho que lhe forem encaminhadas;

VIII – promover a divulgação e garantir a transparência dos atos do COMPOCAT;

IX – submeter à apreciação dos órgãos do COMPOCAT propostas de matérias de competência do COMPOCAT, que lhes forem encaminhadas, após obter as justificativas necessárias;

X – elaborar relatório anual de atividades, submetendo-o ao Diretor Executivo e ao Presidente do COMPOCAT;

XI – cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo COMPOCAT;

XII – prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;

XIII – comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário;

XIV – promover a integração de temas do COMPOCAT e dos demais Conselhos, quando for o caso;

XV – responder pela comunicação interna e externa do COMPOCAT; e

XVI – executar as atribuições correlatas determinadas pelo Presidente e pelo Diretor Executivo do COMPOCAT.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 41 O Conselho Municipal de Políticas Culturais funcionará junto à Secretaria de Cultura e Eventos, que poderá, de acordo com os recursos humanos e orçamentários disponíveis, viabilizar a estrutura necessária à realização de suas atividades;

Parágrafo Único: Define-se como recursos necessários à realização das atividades do COMPOCAT, dentre eles:

I. O fornecimento de material de escritório necessário e adequado ao registro das atividades do Conselho;
II. O fornecimento dos equipamentos necessário ao pleno funcionamento do Conselho de Cultura, tais como mobiliário, meios de comunicação (telefone, computador com acesso à Internet, etc.), bem como local apropriado para fixação da sede do COMPOCAT e a realização de suas reuniões.

III. A reposição dos meios e materiais especificados neste artigo será feita mediante ofício assinado pelo Presidente do Conselho e encaminhado, por meio dos trâmites legais, ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

IV. A Secretaria de Cultura e Eventos, dentro da disponibilidade existente, poderá fornecer mão de obra necessária ao pleno funcionamento do COMPOCAT.

Art. 42 O Conselho terá sessões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 43 As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular ou eletrônica, para os conselheiros titulares, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

Parágrafo único: As convocações deverão ser obrigatoriamente impressas e arquivadas em pasta específica.

Poder Executivo

Art. 44 O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade.

§ 1º É obrigatório o comparecimento dos conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidência, sujeitando-se os ausentes às consequências estabelecidas no presente regimento.

§ 2º Será exigida a presença da maioria absoluta dos membros para a instalação do Plenário em primeira convocação.

§ 3º Decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, será considerado válido, para fins de deliberação, o quorum registrado imediatamente, em segunda convocação, desde que não seja inferior a 1/3 (um terço) do número de cadeiras dos conselheiros presentes.

§ 4º Em segunda convocação, na mesma reunião e decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, o quorum registrado será considerado válido.

§ 5º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 6º Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para as convocações das sessões extraordinárias.

Art. 45 As sessões do Conselho serão públicas, ressalvados os casos de matéria sujeita a sigilo por solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.

Art. 46 As sessões do Plenário serão presididas pelo Presidente, que, em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Diretor Executivo, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.

Art. 47 Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I. Verificação das presenças do Presidente e do Diretor Executivo, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para conduzir os trabalhos;

II. Verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;

III. Leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;

IV. Expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;

V. Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;

VI. Encerramento.

Art. 48 A votação poderá ser simbólica ou nominal e cada conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.

Parágrafo Único: Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

Art. 49 As decisões do Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 50 Para cada sessão plenária, a Secretaria-Executiva lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 51 O Plenário entrará em recesso na segunda quinzena do mês de dezembro, reiniciando suas atividades na segunda semana de janeiro, mês em que a reunião ordinária ocorrerá excepcionalmente em data previamente aprovada pelo próprio Plenário;

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE PROCESSOS E PROJETOS

Art. 52 A análise de processos e projetos encaminhados ao COMPOCAT será feita pelas Câmaras Setoriais pertinentes.

Art. 53 Para apreciação de projetos e processos poderá ser designado relator.

Art. 54 Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido;

§ 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação do prazo de que trata este artigo, por no máximo 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º O Diretor Executivo do Conselho terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar as diligências solicitadas, informando ao interessado o prazo estabelecido para respondê-las;

§ 3º No caso de deferimento de pedido de diligência requerida pelo relator, fica interrompido o prazo estabelecido para emissão do parecer até a conclusão desta;

§ 4º Havendo pedido de vistas, o prazo concedido não poderá exceder 48 horas.

Art. 55 Aos projetos indeferidos na análise poderão ser impetrados recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, contrarrecibo, do indeferimento;

Parágrafo único: É facultado ao autor do projeto indeferido fazer a defesa presencial, durante a análise do recurso impetrado contra o indeferimento.

Art. 56 É vedado a qualquer membro do Conselho atuar em processo de qualquer projeto apresentado quando:

I. For cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de qualquer participante interessado ou envolvido no projeto;

II. Declarar-se impedido por motivo íntimo;

III. For autor ou participante do projeto apresentado.

§ 1º O impedimento ou suspeição do membro do COMPOCAT poderão ser arguidos, justificadamente, até o julgamento e, deverão ser apreciados pelo Conselho antes da leitura do relatório.

§ 2º Acatada a suspeição ou impedimento, o membro do Conselho abster-se-á de votar e, sendo o Relator, o processo será redistribuído.

Art. 57 Encerrado o processo, o Diretor Executivo certificará nos autos a decisão, os votos vencedores e os vencidos, e o encaminhará ao membro Relator para redigir a votação final.

Art. 58 A formulação da decisão seguirá o seguinte procedimento:

I. Ementa;

II. Relatório;

III. Voto vencedor;

IV. Declaração de votos em separado;

V. Data e assinatura do Presidente, do Relator e do Revisor.

Art. 59 Formalizada a decisão e comunicada à Secretaria de Cultura e Eventos sua ementa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, será promovida a expedição do certificado de enquadramento pela Secretaria de Cultura e Eventos, especificando sumariamente os elementos identificadores do projeto, o grau de interesse público (normal ou especial), o montante de recursos que poderá ser transferido – observados os limites estabelecidos e a validade do certificado.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 O presente Regimento Interno será aprovado por Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 61 O COMPOCAT, observada

Poder Executivo

a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 62 Os mandatos dos membros das Câmaras Setoriais terão validade de 12 meses, quando deverá ser procedida nova indicação de representantes para os Colegiados Setoriais.

Art. 63 Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. 64 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos em plenário por voto simples.

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.850
de 26 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
702 – 29.101.26.782.0072.1.112.449052.01.11 0000 ….....R$ 108.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
701 – 29.101.26.782.0072.1.112.449051.01.11 0000 ….....R$ 108.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.851
de 26 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 819,109,00 (oitocentos e dezenove mil, cento e nove reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 819,109,00 (oitocentos e dezenove mil, cento e nove reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
1096 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
642 – 26.101.23.695.0063.1.096.449051.01.10 0000 ….....R$ 124.115,00
764 – 26.101.23.695.0063.1.096.449051.02.10 0234 ….....R$ 672.765,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
659 – 27.101.15.451.0064.2.149.339039.01.11 0000 ….....R$ 22.229,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 COORDENADORIA ESP.DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1009 PAV., REC., RED.DREN.E DEMAIS REDES (INFRAEST.URB.)
56 – 11.300.15.451.0008.1.009.449051.02.000 000 ….....R$ 672.765,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
1089 CONVÊNIO DADE - FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
634 – 26.101.23.695.0063.1.089.449051.01.10 0000 ….....R$ 124.115,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
658 – 27.101.15.451.0064.2.149.339036.01.11 0000 ….....R$ 22.229,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. Nº 47605/2011

D E C R E T O N° 7.852
de 27 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a apresentação de projetos de edificações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de projetos de edificações,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 1º Nenhuma construção, reforma e/ou ampliação de edificações, qualquer que seja o fim a que se destinem, poderá ser autorizada ou iniciada sem projetos e especificações aprovados pelo setor competente da Prefeitura.

Art. 2º Os projetos deverão ser apresentados, no mínimo, com os documentos constantes do Anexo 16 da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações.

Art. 3º Os projetos deverão ser apresentados na forma completa, com exceção dos projetos de construção de residência unifamiliar (UR 1), que poderá também ser apresentado de forma simplificada

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS COMPLETOS

Art. 4° Os Projetos Completos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Planta baixa de todos os pavimentos, com:
a) a indicação do destino de cada compartimento e suas dimensões;
b) a indicação das linhas de cortes;
c) a indicação da projeção da cobertura;
d) as dimensões das aberturas destinadas a portas e janelas deverão ser indicados em planta ou em tabela própria.

II – Elevação das fachadas voltadas para todas as vias públicas, exceto vielas.

III – Cortes transversal e longitudinal, até o alinhamento do terreno, com as cotas de nível de cada pavimento e a altura total da construção, devendo ser também indicado nos cortes os perfis naturais do terreno, bem como o perfil adotado no projeto, com a indicação dos cortes e aterros a serem executados, seus volumes, incluindo o volume de bota-fora ou de empréstimos, inclinações e as obras de contenção dos mesmos, tais como taludes e muros de arrimo.

IV – Quadro demonstrativo da relação piso/abertura dos compartimentos, demonstrando as áreas de iluminação/ventilação necessárias de acordo com o Decreto Estadual nº 12.342/78 – Código Sanitário, e as áreas de iluminação/ventilação previstas no projeto, de acordo com a **Figura 1**.

V – Planta de cobertura, com indicação das águas, dos caimentos e sua inclinação, além da indicação de calhas quando a cobertura direcionar as águas pluviais para o alinhamento da via pública e/ou propriedades vizinhas e a indicação da construção em linha tracejada.

VI – Implantação da obra indicando sua localização no terreno, os recuos mínimos em relação às divisas do terreno e às outras edificações nele existentes, com:
a) Indicação dos beirais do telhado.
b) Indicação das vagas de estacionamento, com suas respectivas dimensões.
c) Indicação de corpos d'água, tais como rios, ribeirões, córregos, lagos, nascentes, entre outros, com os respectivos recuos obrigatórios, respeitando-se a legislação ambiental vigente, devendo ser demarcada as áreas de preservação permanente e indicada a área ocupada pela mesma, em m².
d) Indicação de área permeável, vegetada e livre de construção ou pavimentação, conforme mínimo previsto na legislação vigente.
e) Representação de todas as rampas e suas respectivas inclinações.

§ 1º Deverá constar as seguintes Notas Obrigatórias, que deverão ser numeradas:

I – O projeto atende às exigências do Decreto Estadual nº 12.342/78 - Código Sanitário Estadual.
II – Indicar o sistema de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, informando se efetuado através de rede pública ou sistema autônomo – para água e esgoto, descrevendo qual o sistema adotado.
III – Indicar se existem guias e sarjetas.
IV – Execução da calçada frontal ao imóvel em conformidade com a legislação vigente, somente para via pública provida de guia e sarjeta.
V – Não existem janelas, portas, varandas, sacadas, terraços, ou outro tipo de abertura, a menos de 1,50m das divisas.
VI – Indicar, quando for o caso, que o imóvel não possui corpos d'água, tais como rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes, e se não está inserido dentro de APP de imóveis vizinhos.
VII – Informar se há árvores, ponto ou abrigo de ônibus, placas de sinalização, faixa de pedestre, postes, bocas de lobo e/ou lixeiras defronte ao imóvel, nos acessos projetados para entrada e saída de veículos.

§ 2° O carimbo do projeto deverá ser apresentado conforme modelo, **Figura 2**.

§ 3º Os recuos serão medidos perpendicularmente às linhas divisórias do terreno até as paredes da edificação.

§ 4º Para os projetos de reforma com aumento de área e/ou ampliação deverá ser apresentada cópia do projeto aprovado da construção existente e ser informado o número do processo de aprovação. Deverá ser representado, em planta baixa e cortes:

I – À tinta preta ou azul, com linha cheia, as partes a serem mantidas;
II – À tinta vermelha ou hachuras, com linha cheia, as partes a construir;
III – À tinta amarela ou hachuras, com linha tracejada, as partes a demolir.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS SIMPLIFICADOS

Art. 5° Os Projetos Simplificados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Implantação da obra, indicando sua localização no terreno, os recuos mínimos em relação às divisas do terreno e às outras edificações nele existentes, com:

a) Planta (perímetros) de todos os pavimentos e/ou níveis da edificação.
b) As sacadas e varandas, cobertas ou descobertas, bem como quaisquer elementos arquitetônicos em balanço, deverão ser anotados de forma distinta na implantação, possibilitando a sua identificação.
c) Indicação dos beirais do telhado.
d) Indicação das vagas de estacionamento com suas respectivas dimensões.
e) Indicação de corpos d'água, tais como rios, ribeirões, córregos, lagos, nascentes, entre outros, com os respectivos recuos obrigatórios, respeitando-se a legislação ambiental vigente, devendo ser demarcada as áreas de preservação permanente e indicada a área ocupada pela mesma, em m².
f) Indicação de área permeável, vegetada e livre de construção ou pavimentação, conforme mínimo previsto na legislação vigente.
g) Representação de todas as rampas e suas respectivas inclinações.
h) Cortes esquemáticos transversal e longitudinal, devendo ser também indicado nos cortes a altura total da construção, os perfis naturais do terreno, bem como o perfil adotado no projeto, com a indicação dos cortes e aterros a serem executados, seus volumes, incluindo o volume de bota-fora ou de empréstimo, inclinações e as obras de contenção dos mesmos, tais como taludes e muros de arrimo.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

II – Planta de cobertura, com indicação das águas, dos caimentos e sua inclinação, além da indicação de calhas quando a cobertura direcionar as águas pluviais para o alinhamento da via pública e/ou propriedades vizinhas e a indicação da construção em linha tracejada.

§ 1º Deverá constar as seguintes Notas Obrigatórias, as quais deverão ser numeradas:

I – O projeto atende às exigências do Decreto Estadual nº 12.342/78 - Código Sanitário Estadual.
II – Indicar o sistema de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, informando se efetuado através de rede pública ou sistema autônomo – para água e esgoto, descrevendo qual o sistema adotado.
III – Indicar se existem guias e sarjetas.
IV – Execução da calçada frontal ao imóvel em conformidade com a legislação vigente, somente para via pública provida de guia e sarjeta.
V – Não existem janelas, portas, varandas, sacadas, terraços, ou outro tipo de abertura, a menos de 1,50 m das divisas.
VI – Indicar, quando for o caso, que o imóvel não possui corpos d'água, tais como rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes, e se não está inserido dentro de APP de imóveis vizinhos.
VII – Informar se há árvores, ponto ou abrigo de ônibus, placas de sinalização, faixa de pedestre, postes, bocas de lobo e/ou lixeiras defronte ao imóvel, nos acessos projetados para entrada e saída de veículos.
VIII – Indicar o número de dormitórios.
IX– Indicar o número de banheiros.
X – Indicar o número de pavimentos de todas as construções projetadas;

§ 2° O carimbo do projeto deverá ser apresentado conforme modelo, **Figura 2**.

CAPÍTULO IV
DESDOBROS, DESMEMBRAMENTOS, AMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS.

Art. 6º Os Projetos de Desdobro, Desmembramento, Amembramentos e Remembramentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Situação atual do(s) terreno(s) – lote(s) ou gleba(s), indicando suas divisas, confrontações e áreas.
II – Situação pretendida do(s) terreno(s) – lote(s) ou gleba(s), indicando suas divisas, confrontações e área, podendo ser precedida também da Situação intermediária, quando necessário, para melhor esclarecimento do que é solicitado.
III – Carimbo do projeto, com as respectivas áreas do terreno da situação atual e pretendida de acordo com o modelo, **Figura 2**.
IV – Memorial descritivo, em 04 (quatro) vias, da situação atual e pretendida, com descrição de suas divisas e confrontações.
V – Implantação de todas as construções existentes no imóvel, averbadas na matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, as quais deverão constar também no memorial descritivo.
VI – As construções existentes no imóvel, cadastradas ou não na Prefeitura e não averbadas na matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, deverão constar somente em 02 (duas) vias de projeto e do memorial descritivo.
VII – Para imóveis que confrontem ou que contenham em seu interior corpos d'água (rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes), deverá constar na situação atual e na pretendida, a(s) área(s) de preservação permanente (APP), com sua largura e a indicação da área ocupada pela mesma, em m², em conformidade com a legislação ambiental vigente.
VIII – Indicar em nota, quando for o caso, que o imóvel não possui corpos d'água (rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes), e não está inserido dentro de APP de imóveis vizinhos.

Parágrafo Único Para desmembramento de área ou gleba o imóvel deverá possuir a infraestrutura mínima exigida pela Lei Federal 9.785/99.

CAPÍTULO V
PROJETOS DE LOTEAMENTO

Art 7º Os Projetos de Loteamento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Certidão atualizada da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.
II – Levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado do terreno (situação atual), conforme a legislação vigente, em versão impressa e gravado em mídia tipo CD e DVD, em extensão DWG, demonstrando a situação atual do imóvel a ser loteado, indicando suas divisas, confrontações e área.
III – Para imóveis que confrontem ou que contenham em seu interior corpos d'água (rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes), deverá constar no levantamento e no projeto de implantação, a(s) área(s) de preservação permanente (APP), com sua largura e a indicação da área ocupada pela mesma, em m², em conformidade com a legislação ambiental vigente.
IV – Indicar em nota, quando for o caso, que o imóvel não possui corpos d'água (rios, córregos, ribeirões, lagos ou nascentes), e não está inserido dentro de APP de imóveis vizinhos.
V – Projeto de Implantação (projeto urbanístico do loteamento), aprovado nos demais órgãos competentes, com carimbo do projeto de acordo com o modelo, **Figura 2**.
VI – Memorial descritivo, em 04 (quatro) vias, de cada um dos lotes, da(s) APP(s) se existentes, do(s) sistema(s) de lazer e da(s) área(s) institucional(is), com descrição das dimensões das divisas, áreas e descrição dos lotes ou áreas confrontantes.
VII – Perfis longitudinais das vias de circulação, das vielas e das passagens, com declividade máxima de 15% somente para as vias de circulação.
VIII – Projeto e memorial de terraplenagem, indicando os volumes de cortes, aterros, volume de empréstimo e/ou de bota-fora, indicando os locais de empréstimo e/ou bota-fora.
IX – Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados e memorial de cálculo do sistema de pavimentação adotado para o empreendimento, a ser analisado e aprovado pelo setor competente da prefeitura.
X – Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados e memorial de cálculo do sistema de drenagem das águas pluviais.
XI – Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados e memorial de cálculo do sistema de captação, reservação, adução e rede de abastecimento de água para distribuição domiciliar, aprovado pelo Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE. Deverá ser previsto, inserido nesta rede, sistema de hidrantes, para uso do Corpo de Bombeiros.
XII – Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados e memorial de cálculo do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, aprovado pelo Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.
XIII – Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados e memorial de cálculo da rede de energia elétrica e iluminação pública, aprovado pela Eletricidade e Serviços S/A – ELEKTRO.
XIV – Projeto, memorial descritivo com as especificações da vegetação a ser utilizada e dos materiais e serviços a serem empregados/executados na implantação, a ser analisado e aprovado pelo setor competente da Prefeitura.
XV – Projeto e memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados do sistema de sinalização horizontal e vertical de trânsito, a ser analisado e aprovado pelo setor competente da Prefeitura.
XVI– Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados das placas indicativas de nomenclatura de ruas, a ser analisado e

Poder Executivo

aprovado pelo setor competente da Prefeitura.
XVII– Projeto, memorial descritivo com as especificações dos materiais e serviços a serem empregados/executados dos acessos a deficientes físicos, nos passeios, de acordo com as normas da ABNT, a ser analisado e aprovado pelo setor competente da Prefeitura.
XVIII – Memorial descritivo e justificativo do empreendimento;
XIX – Cronograma físico-financeiro de execução das obras de implantação do empreendimento, com prazo máximo de 04 (quatro) anos de duração;
XX – As áreas públicas (áreas institucionais e sistemas de lazer) não poderão ter quaisquer restrições de implantação e/ou entraves ambientais.
XXI - As áreas institucionais deverão ter declividade, conforme Anexo 10 – Tabela 10.1 da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações.
XXII – As calçadas deverão ser entregues, já pavimentadas, na confrontação com as áreas institucionais e sistemas de lazer, de acordo com os padrões estabelecidos pela prefeitura.
XXIII - Apresentação do Termo de Compromisso a ser firmado entre o Empreendedor e a Prefeitura.

CAPÍTULO VI
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS OBRIGATÓRIAS (LEI MUNICIPAL Nº 3.605/07)

Art 8º É obrigatória a implementação de sistema para captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos, em lotes edificados que tenham área impermeabilizada superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), incluindo a projeção da ocupação (edificação), bem como a de pavimentações no entorno da mesma, cobertas ou não, ou demais áreas impermeabilizadas.

I - O sistema deverá ser composto de:

a) Reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:
V = 0,15 x Ai x IP x t
Onde: V = Volume do reservatório (m³);
Ai = Área impermeabilizada (m²);
IP = Índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;
t = Tempo de duração da chuva igual a 1h (uma hora);
b) Condutores de captação de telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos, encaminhando-se ao reservatório;
c) Condutores de liberação de água acumulada no reservatório que poderá ser despejada na rede pública de drenagem após uma hora de chuva, ou ser utilizada em finalidades onde não se exija água potável;
d) A água assim coletada, desejavelmente, poderá, se adequadamente tratada, ter outras utilizações no próprio empreendimento.

II - A área do reservatório não será considerada no cálculo da taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, assim como não será incluída no total de área construída.

CAPÍTULO VII
OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 9º Terrenos com descrições incompletas, com divergências nas dimensões ou na área, a maior ou a menor, deverão ter preliminarmente retificadas as suas matrículas e/ou transcrições, junto ao Cartório de Registro de Imóveis para, posteriormente, serem aprovados os respectivos projetos.

Art. 10 Para edificações que se situem em mais de um lote/área, cujas escrituras estejam individualizadas, deverá ser apresentado o projeto de remembramento dos terrenos, em 04 vias de projetos e de memorial descritivo, conjuntamente com o projeto de construção, porém em folhas separadas.

Art. 11 Os processos deverão ser protocolados com 04 vias de projeto.

Art. 12 NÃO SERÃO ACEITAS EMENDAS, COLAGENS E RASURAS, devendo, caso haja "comunique-se", ser apresentado novamente mais 4 (quatro) vias com as correções, em atendimento ao "comunique-se".

Art. 13 Os documentos apresentados em cópia deverão ser legíveis, sem recortes, rasuras, emendas, colagens e nem terem sofrido manipulação de imagem, entre outros meios.

Parágrafo Único: Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias reprográficas ilegíveis, devendo todo tipo de documento a ser anexado ao processo, estar no formato A4 (padrão ABNT), inclusive os projetos, que deverão ter o formato reduzido, por dobragem, ao padrão da ABNT, no formato A4 (210 x 297 mm), de modo a poder ser encartado no processo.

Art. 14 Os documentos que devem levar a assinatura do proprietário podem ser assinados pelo autor e/ou responsável técnico pela obra, desde que juntada original de procuração específica para o fim, dentro da sua validade, com firma reconhecida, legível, não podendo ser escrita à mão livre, não podendo conter recortes, rasuras, emendas e colagens.

Art. 15 Os documentos apresentados, tais como escritura e/ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis devem ser apresentados completos, não se aceitando somente partes destes, devendo também ser atualizados, expedidas no máximo a 30 dias, no caso de escrituras e matrículas, devendo a cópia do IPTU ser do ano em curso, quando já disponibilizado pela prefeitura, ou no máximo, a do ano anterior.

Art. 16 Quando houver mais de um proprietário, como no caso de sócios, proprietários em comum da fração ou parte ideal/quinhão, herdeiros e outros, os projetos deverão ser assinados por todos os proprietários.

Art. 17 No carimbo, a planta de situação sem escala deverá constar a quadra e/ou gleba com a indicação das ruas limítrofes, o norte e a localização do imóvel/terreno, de maneira a realmente subsidiar, mais precisamente, o local, facilitando a sua localização quando da análise do projeto e das vistorias.

Art. 18 Somente o profissional autor do projeto ou responsável técnico poderá tratar junto à Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares dos assuntos técnicos relacionados às obras e/ou serviços sob sua responsabilidade.

Art. 19 A legislação, lista de documentos, modelos de requerimentos, que devem ser utilizados na elaboração e protocolo dos projetos a serem apresentados junto à Diretoria de Urbanismo e Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deve ser obtida no site www.atibaia.sp.gov.br/suma.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.643, de 05 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27, de janeiro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Figura 1 – Modelo do Quadro de Iluminação e Ventilação

Quadro de Iluminação e Ventilação					
Compartimento	Área do Piso (m²)	Área mínima necessária (m²) (*)		Área prevista em projeto (m²)	
		Iluminação	Ventilação	Iluminação	Ventilação

(*) De acordo com o Código Sanitário Estadual, Decreto nº 12.342/78.

Poder Executivo

Figura 2 – Modelo do Carimbo



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

MINUTA NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 01 a 15 de Janeiro do exercício de 2016 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.399.794,14
COTA PARTE-ITR	465,90
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.870,39
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	46.251,73
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.968.219,64
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	390.866,62
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA -	755.602,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	177.160,66
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO -	27.179,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO -	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR -	40.111,14
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS -	0,00
SAMU	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	127.483,58
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	556.936,23
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	243.740,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	37.598,88
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO -	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO -	121.125,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA -	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	53.000,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II-	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES -	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	120,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
DRENAGEM URBANA -	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO UNIÃO	0,00
TOTAL	6.020.950,25

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 19 de Janeiro de 2016.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 21 de Janeiro de 2.016.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**Nº DO PROCESSO**	**VALOR**
MARCELLO MITRE EL TAYAR	113.192.548-37	1001302-78.2015.8.26.0048	R$ 478,42
CLAUDIO BENTO DA SILVA INFORMÁTICA ME	05.873.396/0002-86	1007231-92.2015.8.26.0048	R$ 748,38
CLAUDIO BENTO DA SILVA	171.163.638-07	1007231-92.2015.8.26.0048	R$ 748,38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2016
- de 21 de janeiro de 2016 -

Delega competências ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 32 inciso I, alínea "a", c.c. o artigo 39 e §§ do Regimento Interno desta Casa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos serviços administrativos, decide:

Art. 1º : DELEGAR, à Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Solange Maria de Oliveira, competência para autorizar viagens no Município de Atibaia e região, bem como deferir ou indeferir solicitações de cessão das dependências da Câmara.
Parágrafo Único : Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 21 de janeiro de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Solange Maria de Oliveira
Chefe de Gabinete

Processo n º030/2.016

Atibaia, 22 de janeiro de 2.016

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 030/2016 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE junto à VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO , valor estimado para o exercício de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

EDISON BENTO LEITE
- Presidente-

PROJETOS EM TRÂMITE JANEIRO 2016

Projetos que ficaram pendentes no ano de 2015 e serão redistribuídos às Comissões Permanentes em 2016.

1. PROJETO DE LEI Nº 146/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Ler e Escrever: Fonte do Saber"- **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

2. PROJETO DE LEI Nº 148/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a comercialização de animais no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

3. PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências- **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

4. PROJETO DE LEI Nº 151/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, Educação e Finanças - vence em 05/02/16;**

5. PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga; dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo**; segue para as comissões de justiça e finanças - vence em 12/02/16;**

6. PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Pública-Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de Serviços Públicos e Finanças - vence em 10/02/16;**

7. PROJETO DE LEI Nº 167/15, de autoria do Vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a autorização do poder executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço Municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 19/02/16;**

8. PROJETO DE LEI Nº 168/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a melhoria da qualidade ambiental das edificações por meio da obrigatoriedade de instalação do "telhado verde" e construção de reservatórios de acumulo ou de retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem no município da Estância de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de saúde e finanças - vence em 19/02/16;**

9. PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria do Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 28/02/16;**

10. PROJETO DE LEI Nº 176/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública o CND-BR - Centro Nacional de Denúncia- **Segue para a comissão de Finanças- vence em 1º/03/16;**

11. PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Rua Ares no Loteamento Reserva de Atibaia, que atualmente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois) - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/03/16;**

12. PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o evento Louvorzão Fé Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 11/03/16;**

13. PROJETO DE LEI Nº 179/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre o Programa "Xadrez nas Escolas Municipais - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 11/03/16;F**

14. PROJETO DE LEI Nº 181/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Altera o §2º

Poder Legislativo

do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.239/14, de 25 de junho, que institui no município de Atibaia o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça e Educação - vence em 03/03/16;**

15. PROJETO DE LEI Nº 182/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o transporte de pessoas e de veículos movidos a tração animal nos limites urbanos do Município de Atibaia e dá outras providências- **Segue para as comissões de Justiça, Saúde, Bem-Estar Animal e Finanças- vence em 25/03/16;**

16. PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre a denominação de Rua Katsuyoshi Matsuoka - a atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial - **Segue para as comissões de Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

17. PROJETO DE LEI Nº 187/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa municipal de saúde vocal e auditiva dos professores da rede municipal de ensino de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 09/04/16;**

18. PROJETO DE LEI Nº 188/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto-falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas municipais e dá outras providências - **Segue para as comissões deJustiça, Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

19. PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

20. PROJETO DE LEI Nº 190/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no Município de Atibaia - **Segue para as comissões Educação e Finanças - vence em 09/04//16;**

21. PROJETO DE LEI Nº 191/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que assegura aos professores e servidores da rede municipal de ensino direito à participação na alimentação escolar; **segue para as comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 09/04/16;**

22. PROJETO DE LEI Nº 192/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TADANORI YAMANAKA", a Estrada Municipal, no Bairro Maracanã, neste Município- **Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 27/03/16;**

23. PROJETO DE LEI Nº 193/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de ELISA SERAFIM BUENO SANTANA ao logradouro público, sem nome oficial e dá outras providencias- **Segue para as comissões de educação e finanças- vence em 27/03/16;**

24. PROJETO DE LEI Nº 194/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de FELIPE MATEUS DA COSTA, ao Logradouro Público, sem nome oficial, e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 27/03/16;**

25. PROJETO DE LEI Nº 195/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que denomina de "Alameda Flores da Primavera", o logradouro público sem nomenclatura oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 27/03/16;**

26. PROJETO DE LEI Nº 196/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz em comércios do Município da Estância de Atibaia, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, contendo a informação referente a proibição de venda e comercialização do veneno denominado "chumbinho", utilizado irregularmente como raticida doméstico; **segue para as comissões de justiça, agropecuária, saúde e finanças- vence em 09/04/16;**

27. PROJETO DE LEI Nº 197/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais" no Município e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça educação, proteção animal e finanças- vence em 27/03/16;**

28. PROJETO DE LEI Nº 198/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação, no município de Atibaia, do Pipódromo; **segue para as comissões de justiça, lazer e finanças- vence em 15/04/16;**

29. PROJETO DE LEI Nº 199/15, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Wagner Amaral de Souza a atual "Rua Sem Saída e Denominação", no Loteamento Vila Boa Esperança, Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **segue para as comissões de justiça, educação e finanças- vence em 21/04/16;**

30. PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça e finanças- vence em 20/04/16;**

31. PROJETO DE LEI Nº 201/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário "PR. Açái Haddad", ao Centro Comunitário Atibaia Belvedere localizado no Loteamento Atibaia Belvedere, neste Município- **Segue para as comissões de justiça educação e finanças- vence em 20/04/16;**

32. PROJETO DE LEI Nº 202/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que oficializa a denominação de "Rua dos Migrantes", ao logradouro público com nomenclatura não oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/04/16;**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 - nº 1761 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Obras e Finanças - venceu em 06/12/15;**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Bairro Ressaca - Rua Zilda Aparecida da Silveira) **- Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/16;**

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Loteamento Jd. Suely)**- Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. Alvinópolis II)**- Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Loteamento Jd. São Felipe) - **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Bairro do Tanque) - **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Loteamento Chácaras Maringá) - **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências (Loteamento Taba Village) - **Segue para as comissões de Obras e Finanças - vence em 13/02/15;**

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado e outros, que institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências - **Segue para as comissões de Saúde e Finanças;**

42. DIVERSOS Nº 18/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de novembro de 2015; **encontra-se na Comissão de Finanças.**

43. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Confere título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia - **Segue para Comissão Temporária elaborar o parecer;**

44. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/15, de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que confere o título de cidadão honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade - **Segue para a ordem do dia de 1º de fevereiro de 2016;**

45. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que compila os Decretos Legislativos nºs 12/1995, 08/2008, 004/2011 e 02/2014, para instituir no âmbito do Município de Atibaia a entrega do "Brasão do Município" e o diploma "Destaque do Ano – Segurança Pública" a serem concedidos aos Policiais Rodoviários Federais, aos Policiais Civis e Militares (incluídos os membros do Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária e Florestal) e aos Guardas Civis Municipais, que se destacarem em ações benéficas em nosso município - **Segue para as comissões de Justiça e Finanças;**

46. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Iinstitui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências - **Segue para as comissões de Justiça e Finanças;**

47. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 08/15, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício 552/15 – TC – 1854/026/12 - **Segue para a Comissão de Finanças;**

Iracema R.Oliveira
Div.Legislativa